

ATA N.º 8/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Canha, no Salão da Junta de Freguesia, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, Carla Isabel Guerreiro Pereira Borbinha, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU). -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Borges (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD).-----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma Declaração Política intitulada “Reuniões de Câmara Descentralizadas”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----
Iniciamos com grande satisfação, aqui na histórica vila de Canha, as reuniões públicas da Câmara Municipal do Montijo descentralizadas nas freguesias do concelho.-----

Saudamos todo o povo de Canha, os seus representantes, as instituições e todos os presentes neste Salão Nobre da Junta de Freguesia.-----

Agradecemos a hospitalidade dos atuais autarcas da Freguesia de Canha, na pessoa do Senhor Presidente da Junta, o Senhor Armando Piteira, pela disponibilização deste Salão Nobre da Junta e pela cooperação demonstrada na logística necessárias à presente reunião pública. Com esta reunião descentralizada queremos, também, prestar homenagem a todos os autarcas da histórica Câmara Municipal de Canha e a todos os autarcas da Junta de Freguesia de Canha.-----

Com esta reunião descentralizada da Câmara Municipal do Montijo queremos valorizar a importância do contacto direto com as populações, valorizar a importância de auscultação das pessoas, valorizar a importância da proximidade dos eleitos e dos eleitores.-----

O nosso objetivo, enquanto Presidente da Câmara Municipal do Montijo, é que estas reuniões descentralizadas permitam um maior acesso dos cidadãos ao órgão Câmara Municipal, e nele possam, participar, no período do público, questionando o executivo municipal sobre todas as questões relevantes para melhorar a qualidade de vida da freguesia e do concelho.-----

Estamos empenhados no nosso compromisso com uma política de proximidade, inscrito no Programa Eleitoral do PS, que está a ser cumprido com estas reuniões de câmara descentralizadas e com visitas às freguesias do concelho.

Na construção da democracia local, o exercício da cidadania faz-se pela participação do cidadão, pela ampliação dos espaços de participação política, como forma de combater o individualismo, o salve-se quem puder, a indiferença, a abstenção.-----

Importa que o cidadão interiorize a ideia de que a política faz parte do nosso dia-a-dia e que é fundamental para a construção da Democracia.-----

Por estarmos conscientes da importância de aproximar os cidadãos, os munícipes, os fregueses dos seus órgãos representativos é que saudamos todos os presentes nesta reunião de câmara descentralizada, apelando à sua participação, no período do público, e esperando que os problemas que aqui venham colocar tenham um bom acolhimento por parte da vossa Câmara Municipal.-----

Muito Obrigado.”-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu um **Voto de Saudação** intitulada “**Pelos 40 Anos da Constituição da República Portuguesa**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

A Câmara Municipal do Montijo saúda e associa-se às Comemorações da Assembleia da República dos 40 Anos da Aprovação da Constituição da República Portuguesa de 1976.-----

A Constituição entrou em vigor 23 dias depois, no dia 25 de abril de 1976.-----

Com a atual Constituição vivemos há 40 anos em democracia.-----



Livro 25
Folha 317

Na vigência da atual Constituição da República Portuguesa, assumimos a democracia, as liberdades, a separação de poderes, os modernos direitos sociais, a iniciativa privada, as autonomias regionais, o poder local democrático. A ditadura e ao autoritarismo foram abolidos, a Guerra do Ultramar foi pacificada, o Estado e a Igreja concordaram na neutralidade, e seis novos países nasceram para o mundo, e estabeleceu-se a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.-----

As revisões constitucionais têm permitido uma clarificação do nosso sistema político, harmonizar a nossa ordem jurídica com a evolução do direito internacional, mas tem também preservado o essencial da ordem constitucional democrática de 1976. Prova disso mesmo é que, quando muitos dos mecanismos constitucionais foram atacados pelos governos, o recurso para o Tribunal Constitucional garantiu aos portugueses e às portuguesas mecanismos promotores de justiça social, no Serviço Nacional de Saúde, na Escola Pública, na Segurança Social, no direito do trabalho e em muitos outros. A prova de que não temos um problema de regime está nas últimas eleições legislativas, em que pela primeira vez na história da Constituição de 76, originou um governo com apoio parlamentar das esquerdas, compatibilizando todas as opções políticas assumidas na expressão popular sufragada.-----

Manifestámos a nossa fidelidade essencial ao espírito da Constituição, que nos permitiu a Democracia e a Liberdade, o Poder Local Democrático, um Estado Social Moderno, o progresso económico, a integração europeia e o respeito pelos direitos humanos.-----

Na sua primeira reunião após a data da aprovação e promulgação da Constituição, no passado dia 02 de abril de 1976, a Câmara Municipal do Montijo saúda todos os Deputados à Constituinte, na pessoa do Presidente da Assembleia Constituinte o Professor de Agronomia Henrique de Barros, e em particular os Deputados Constituintes Montijenses Manuel da Mata Cáceres, do Partido Socialista, e Fernando dos Santos Pais, do Partido Comunista Português, pelo seu compromisso com a Democracia e a Liberdade.”-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu o supracitado **Voto de Saudação** à discussão e votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, prestou algumas informações sobre a Vila de Canha, cujo teor a seguir se transcreve:

1 - Enviou hoje mesmo uma verba de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, para Obras no Quartel e equipamento do Veículo do Comando, no valor de 40.000,00 €.-----

2 - Informou a Câmara que, aguarda autorização das Infraestruturas de Portugal, para execução da empreitada de abastecimento de água na Estrada Nacional n.º 251. Conforme ficou acordado com os munícipes de Canha, na última visita da Câmara Municipal à Freguesia.-----

3 - Informou que, no passado dia 31 de março, reuniu com o Senhor Presidente da AICEP (Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa), Dr. Miguel Frasquilho, para propor a celebração de um protocolo de Cooperação entre a CMM e a AICEP. Um dos temas debatidos foi o desenvolvimento de Canha, a fixação de investimentos em Canha, a criação de emprego em Canha. Abordou as oportunidades de acolhimento de novas agro-indústrias, na área industrial das Taipadas, em particular na antiga fábrica “Tocam”.-----

Referiu, por fim, que só uma política de investimento e criação de emprego poderá resolver o problema da desertificação de Canha.-----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu uma Saudação intitulada “Na passagem do 42º aniversário do 25 de Abril de 1974”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Quarenta e dois anos depois da Revolução da Liberdade, continuamos a celebrar os valores de Abril e a conquista do poder local democrático, que constituiu um pilar essencial e incontornável no desenvolvimento da sociedade portuguesa.-----

Graças ao Movimento das Forças Armadas, liderado pelos Capitães de Abril, foi deposto o regime ditatorial do Estado Novo, vigente desde 1933, iniciando-se um processo que viria a culminar com a implantação do regime democrático e com a entrada em vigor da nova Constituição em 25 de abril de 1976.-----

Volvidas quatro décadas, importa ainda hoje consolidar os valores da igualdade, da solidariedade e da fraternidade, em Portugal, na Europa e no Mundo.-----

Vivemos em Portugal um tempo novo empenhado em garantir tão necessária esperança numa vida melhor, pelo combate ao desemprego, pela defesa do crescimento económico, do Estado Social, da escola e da saúde pública de qualidade, pela defesa da Cultura, da Ciência e da modernização do Estado para conseguirmos enfrentar o futuro com mais confiança.-----

Os novos desafios do presente à escala global, como o problema da segurança face à ameaça do terrorismo, obrigam-nos também a fazer a revolução da paz, para também cumprirmos na íntegra os desígnios da Liberdade.-----

Nas palavras de José Saramago, a revolução da paz no século XXI “transformaria o homem treinado para a guerra em homem educado para a paz. Essa seria a grande revolução mental, e portanto cultural, da Humanidade. Esse seria, finalmente, o tão falado homem novo”.-----

Quando assinalamos quarenta e dois anos sobre o 25 de Abril, importa ainda convocar os mais jovens para a democracia, para a cidadania ativa, para os valores republicanos, em prol de um país com mais justiça social e mais igualdade de oportunidades.”-----

Para continuarmos a lembrar e a cumprir Abril por muitos anos, importa também preservar a memória desse tempo nas palavras de Manuel Alegre:-----

Era um Abril de amigo, Abril de trigo -----

Abril de trevo e tréguas e vinho e húmus -----

Abril de novos ritmos, novos rumos.-----

Era um Abril na praça, Abril de massas-----

Era um Abril na rua, Abril a rodos-----

Abril de sol, que nasce para todos. -----

Viva a Democracia!-----

Viva o Poder Local!-----

Viva o 25 de Abril!-----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, leu um Voto de Saudação ao Centro Cultural e Desportivo do Montijo, na modalidade de Judo, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Decorreu no passado dia 10 de abril de 2016, domingo, no Pavilhão Municipal n.º2 do Esteval, em Montijo, o Open de Juvenis do Montijo, onde o Centro Cultural e Desportivo do Montijo obteve um brilhante terceiro lugar por equipas.-----

O evento organizado e promovido pelo Centro Cultural e Desportivo do Montijo com o apoio da Câmara Municipal do Montijo e pela Associação Distrital de Judo de Setúbal obteve a participação de 147 Atletas de 27 Clubes das Associações Distritais de Setúbal, Lisboa, Santarém e Algarve. -----

Face aos resultados obtidos pelo Centro Cultural e Desportivo do Montijo e, sobretudo pela excelente organização e promoção da iniciativa, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os atletas pelas brilhantes classificações individuais e coletivas obtidas na prova e pela capacidade organizativa da instituição.-----

A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Judo pelo Centro Cultural e Desportivo do Montijo.-----

Saudamos e felicitamos o clube, seus associados e dirigentes, corpo técnico na modalidade de Judo, e principalmente o Mestre Humberto.-----

O Centro Cultural e Desportivo do Montijo através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país.-----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, prestou uma informação, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“No passado dia doze de abril realizou-se a assinatura do Protocolo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), para o funcionamento das VMER (Viatura Médica de Emergência e Reanimação), que fica sediada no Hospital do Barreiro.-----

Este acompanhamento é realizado através do serviço 112 e dá resposta a todas as Freguesias do Concelho do Montijo, saudamos esta iniciativa pois a prova de que faz falta é que este serviço nas primeiras 24 horas de funcionamento, teve 12 chamadas as quais foram todas atendidas.-----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, leu uma Saudação intitulada “1º. De Maio”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

Com mãos se faz a paz se faz a guerra. -----

Com mãos tudo se faz e se desfaz. -----

Com mãos se faz o poema - e são de terra.-----

Com mãos se faz a guerra - e são a paz.-----

Com mãos se rasga o mar. Com mãos se lavra.-----

Não são de pedras estas casas, mas-----

De mãos. E estão no fruto e na palavra-----

As mãos que são o canto e são as armas-----

E porque as mãos são símbolos de poder, de trabalho, de construção, usamos o poema “ As mãos” de Manuel Alegre para recordar a luta dos trabalhadores desde a Revolução Industrial, pelo direito ao trabalho com direitos. Numa época em que os direitos laborais eram inexistente, ao trabalhador apenas era permitido trabalhar e dormir, um punhado de homens, no dia 1 de Maio, numa Praça de Chicago, deu a vida pelo lema *oito horas de trabalho, oito horas de lazer e oito horas de repouso.*-----

Longe vai o ano de 1886, no entanto a luta dos trabalhadores pelo direito a trabalho digno, a um salário justo e à compatibilização da atividade laboral com a vida familiar, continua a estar na ordem do dia.-----

A Câmara Municipal do Montijo, nunca aceitou a alteração do horário semanal de 35 para 40 horas, decretado pelo Governo PSD/CDS e, utilizou sempre os mecanismos legais, para que os trabalhadores mantivessem a jornada de 7 horas diárias, através da contratualização com os diferentes sindicatos dos denominados Acordos Coletivos de Entidades Empregadoras.-----

Para além de que aos trabalhadores com filhos menores de 12 anos, quando solicitado lhes é permitido realizarem o seu trabalho em jornada contínua, bem como lhes é deferida a dispensa de horas/dias, quando beneficiários do Estatuto de Trabalhador Estudante, sendo que a grande maioria dos trabalhadores possui



horário flexível, permitindo assim usufruírem de o maior tempo possível com a família e o lazer.-----

A luta pelo trabalho com direitos, não pode ser apenas uma palavra vã, ela tem de estar espelhada na nossa prática diária porque como refere o poema:-----

De mãos é cada flor, cada cidade.-----

Ninguém pode vencer estas espadas:-----

nas tuas mãos começa a liberdade.-----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Boa tarde.-----

Queremos em primeiro lugar saudar o Povo da Freguesia de Canha, na pessoa do senhor Presidente da Junta de Freguesia, Armando Piteira e no Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, assim como saudava todos os autarcas e representantes de instituições presentes, que se deslocaram a esta sala para acompanhar a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montijo. Estamos muito felizes por estar na Freguesia de Canha.-----

A presente reunião de Câmara Municipal de Montijo não é uma reunião como tantas outras. Trata-se de uma ocasião especial, correspondente à primeira reunião descentralizada realizada em 40 anos de poder autárquico democrático. Este ato com carácter regular atinge um carácter simbólico para o PSD por ser na Freguesia de Canha, que já foi sede de concelho, e que celebra este ano os 500 anos do Foral Manuelino 1516 de Canha, que reprimta o foral de 1235, sendo merecedor de toda a nossa atenção.-----

Merece a nossa atenção pelo que representa da democracia de quem é eleito pelo povo e para o povo, resultando do trabalho político ativo dos vereadores do Partido Social Democrata, a favor da população, que promove a aproximação deste órgão de poder autárquico (câmara municipal) à população em todo o concelho, sem prejuízo de nenhuma freguesia. Nunca isto aconteceu em 40 anos de poder autárquico de esquerda.-----

É por esta razão que estamos hoje a ter esta reunião em Canha.-----

Esta proximidade com a população resulta do compromisso assumido pelos autarcas PSD, e expresso no programa que apresentou “Juntos Pelo Montijo”, defendendo “Um Montijo que visa a coesão territorial, com oportunidades equitativas, onde as freguesias desempenham um importante papel no desenvolvimento de políticas de proximidade e coesão local e social.” (Programa autárquico PSD 2013 - Juntos pelo Montijo) -----

Sentimo-nos por esse motivo muito honrados com o início destas reuniões descentralizadas na nossa Freguesia de Canha, presidida atualmente pelo Sr. Presidente da Junta Armando Piteira, eleito pelo PSD.-----

Os autarcas do PSD têm um compromisso claro com o povo do concelho, sob o lema “Um Montijo de Todos e para Todos”, trabalhando para que todo o nosso concelho, siga o bom exemplo de Canha e eleja o PSD como força política mais votada (nas últimas eleições não ganhámos por muito pouco).-----

Em 2014 o Partido Socialista rejeitou um conjunto de propostas que apresentámos para o Orçamento de 2015, conduzindo por essa rejeição o PSD a votar Contra do PSD. -----

Quando da apresentação do orçamento do ano seguinte (para 2016) o PSD apresentou novamente o pacote de propostas anteriormente rejeitado pelo PS, reforçado com mais algumas propostas, e nesse momento o Partido Socialista foi obrigado a dar razão ao PSD e incorporando uma parte substancial das propostas apresentadas. Após esse momento o PSD viabilizou o Orçamento de 2016 através com sua abstenção, indicando que iria viabilizar o orçamento para a concretização dessas propostas e para não colocar em causa a candidatura a fundos comunitários do programa PT2020 desenvolvido pelo governo do Dr. Passos Coelho.-----

Salientamos as propostas apresentadas que têm reflexos mais benéficos nas freguesias rurais com especial incidência em Canha.-----

1. REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS NAS FREGUESIAS (pelo menos 1 por ano) -----
- A presente reunião é reflexo direto desta proposta.-----
2. ARRANJO DO LARGO DA FEIRA DE CANHA, arranjo paisagístico para criar um jardim público para lazer de crianças e idosos, criar condições para a Feira de Canha, bem como resolver o estacionamento na zona.-----
3. REVISÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS, para uma distribuição mais justa e equilibrada das verbas às freguesias através de uma política de maior equidade do território do município, com princípios de igualdade e não discriminação; -----
4. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, permitindo aos munícipes decidir a realização de coisas concretas por parte do município; -----
5. DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS na zona Este (Canha e Pegões), criando um serviço descentralizado para a resolução das questões correntes dos munícipes de Canha e Pegões, resolvendo as deslocações frequentes ao Montijo;-----
6. REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS E ARRUAMENTOS NOS BAIROS PERIFÉRICOS à cidade de Montijo, bem como outros bairros não infraestruturados pertencentes a aglomerados urbanos nas freguesias rurais;-----

Destas 6 propostas, o PS acolheu três propostas, nomeadamente as reuniões descentralizadas e o arranjo do Largo da Feira de Canha, e parcialmente a proposta para a Revisão dos acordos de execução com as freguesias.-----



Livro 25
Folha 323

O PSD entende que o município não pode continuar a tratar de uma forma tão distante os assuntos mais prementes para a população, em especial a qualidade do espaço público, e outras obras necessárias, esquecendo-se das necessidades do dia-a-dia da população, em especial nas freguesias mais rurais, como faz o PS.-----

A sobrevivência e continuidade das comunidades rurais, nomeadamente da Freguesia de Canha, que é a mais isolada e afastada do centro do concelho do Montijo, deve merecer maior atenção por parte de quem governa o município.-----

O PSD está em permanente trabalho, exigindo uma maior proteção face a especialidade do concelho de Montijo que não tem continuidade territorial, e que continua a obrigar a população a realizar deslocações de mais de 80 Km com frequência, para resolver problemas do dia-a-dia.-----

É incompreensível como o município tem praticamente 1000 funcionários (distribuídos 850 na CMM e 150 nos SMAS), e não consegue criar um gabinete descentralizado com meia-dúzia de funcionários para atender às necessidades das populações de Pegões e Canha, que das 51.222 pessoas totalizam 5602, ou seja, praticamente 11%. Forçando as constantes deslocações à sede do concelho, com grave prejuízo de tempo e custo, para não dizer incómodo. Penalizando continuamente a população, já de si periférica.-----

Estas e outras propostas do PSD poderiam estar todas concretizadas, e ao serviço das populações. É assim há mais de 18 anos de governação do PS, na continuidade do que foi a governação municipal da APU e da CDU. É este o resultado de 40 anos de gestão municipal à esquerda!-----

Cumprimos hoje nesta reunião o primeiro passo para uma mudança. É difícil aceitar que o PS demore 2 anos a perceber e a concretizar a validade da proposta do PSD para descentralizar estas reuniões de Câmara. Será assim tão difícil?-----

Perguntamos o que é feito da obra do Largo da Feira de Canha? Deveria ter início este ano, e estar concretizada para as Festas da Vila de Canha, mas dada a incapacidade desta gestão do PS será uma tarefa difícil concretizar. Provavelmente será concluída ... mas no próximo ano!-----

O mesmo se passará com o aprofundamento dos acordos e protocolos com as freguesias, que demorando o que tem demorado, que só estarão efetivamente ao serviço da população no último ano do mandato.-----

E provavelmente o mesmo sucederá com os arranjos ao nível das calçadas e dos arruamentos, e nas questões com as redes de água e saneamento, bem como outros benefícios tão necessários há tantos anos em Canha (...) -----

Poderíamos também falar das mudanças que se exigem ao nível da promoção da atividade económica e de soluções que contribuam para a fixação dos

jovens e novos moradores... que fez o município gerido pelo PS? É assim que o PS governa... ao sabor das eleições!-----
O PSD trabalha hoje como sempre trabalhou, a favor do interesse da população, acreditando num futuro melhor!”-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, afirmou que já estava à espera de que todas as forças políticas manifestassem satisfação pela realização das reuniões descentralizadas, e por isso, recordou que por sua decisão esta reunião realiza-se em Canha, e com ela está a cumprir um compromisso com todos os vereadores da Câmara, e um compromisso com os montijenses.-----

Quanto aos investimentos abordados pelo Senhor Vereador do PSD, informou que a reparação das calçadas na vila de canha tem sido realizada em estreita articulação com a junta de freguesia e tem realizado intervenções em todas as ruas da vila. Os investimentos na rede de águas têm-se localizado nas ruas do Bairro Almansor e no abastecimento às habitações na periferia de Canha. A pavimentação da Rua João Tomás Piteira encontra-se prevista na empreitada de trabalhos diversos para 2016.-----

Por fim, recordou a informação prestada ao PSD numa anterior reunião de câmara sobre o arranjo paisagístico do Largo de Canha, programado para o último trimestre de 2016.-----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma Declaração Política intitulada “**O respeito é muito bonito, e o Povo gosta!**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

A Vereação da Coligação Democrática Unitária saúda a população de Canha neste dia em que aqui ocorre, de forma descentralizada, uma sessão ordinária da Câmara Municipal de Montijo. Fica assim cumprido, pela adesão das demais forças políticas à iniciativa da CDU, constante da proposta de Regimentos de funcionamento da Câmara, a concretização de reuniões descentralizadas dos órgãos do Município. -----

Mas a descentralização não se deve fazer porque sim, porque foi aprovada, tal a justeza da ideia e o acanhamento em a recusar. A descentralização destas reuniões, onde a população tem um período onde pode e deve intervir, deve ser anunciada, difundida, pelos meios mais simples ou mais complexos, garantindo a mais ampla presença popular e as melhores condições de acolhimento.-----

Foram distribuídas pequenas folhas informativas atempadamente, outros tipos de documentos com impacto visual? Ou ficou-se pelo cumprimento rotineiro,



recesso, da participação do Povo? Esta é a melhor hora para o tipo e população a que e quer chegar?-----

O respeito é muito bonito, e o Povo gosta!-----

A opção pela Vila de Canha, freguesia com 207,73 Km² de área, a maior do concelho, apela à nossa reflexão sobre o quotidiano dos seus 1.689 habitantes (censo de 2011) numa densidade de 8,1 habitantes/km². Sendo uma das três freguesias do município de Montijo que constituem o exclave situado a leste do restante território, de menor extensão territorial, estas características exigem ainda maior reflexão e mais cuidada gestão territorial e autárquica.-----

Foi sede de concelho no começo da nacionalidade e por largos anos, recuperou a categoria de concelho durante um curto período nos anos 30 do século XIX e, tendo desde então perdido esse estatuto e integrado o município de Montijo, nunca deixou de revelar a sua dignidade no património material e imaterial.

Tais características suscitam das forças políticas que intervêm no concelho necessária consideração e manifestação.-----

Do Programa Concelhio do PSD constava a frase:-----

“Uma Freguesia nunca pode ser esquecida pela Câmara.-----

Por muito longe que fique, estará sempre no coração”-----

Aqui e agora dizemos que é bonito não esquecer Canha, que é simpático saber que está longe e trazê-la no coração... Mas, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, Não chega trazer esta vila no coração, Canha não é uma relação familiar ou um amigo chegado a que basta manifestar “carinho” - palavra também usada - em festas e dias santos. Canha são mais de duas centenas de quilómetros quadrados, Canha são quase 1.900 cidadãos e merece, reclama, exige mais, dos autarcas e dos órgãos autárquicos! Exige Determinação, Coragem, Dedicção - disse outra candidatura à freguesia e registámo-lo; mas de que chega “traze-la no coração”, ao jeito da “paixão pela educação” se a Vereação do PSD votou contra a relação contratualizada entre o Município de Montijo e a Freguesia para que a sua Junta passasse a exercer mais competências neste território e melhor resolvesse os problemas das pessoas? Quem senão a CDU viabilizou pelo voto os 30.000,00€ que a junta de freguesia ora recebe anualmente da Câmara, que independentemente do juízo que possamos fazer sobre a justeza do valor, estão hoje colocados à disposição desta população?-----

É muito bonito ter Canha do coração... Mas mais bonito, eficaz e sério, é defender um investimento nacional estratégico para a região e o país, designadamente: o novo aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro, e não na BA n.º 6, onde apenas se valoriza - citamos a Vereadora do PSD - “a sua localização e a sua compatibilização, pois aumentaria a capacidade do aeroporto de Lisboa, permitindo que este continuasse na capital, com custos muito reduzidos face à construção de novas infraestruturas”.-----

O respeito é muito bonito, e o Povo gosta!-----

Não menos preocupado com a necessidade de fazer chegar milhares de turistas a Lisboa, haveria de revelar-se a gestão PS/Câmara cuja preocupação com Canha e a sua centralidade para o desenvolvimento da região e do país também não passa de “paixão de Verão”.-----

O Programa Autárquico do PS, gestão ora em fim de ciclo penoso, é um primor de esclarecimento para o Povo. Assim, falando no primeiro dos três Eixos de Desenvolvimento que preconizava para o Montijo - palavra que plagiou com ligeireza do Programa da CDU - o “eixo da competitividade”, onde seria suposto encontrar justificação para a aposta decisiva em Canha, pode ler-se este esclarecedor compromisso:-----

“Trata-se no fundo de dar ao sistema urbano os meios necessários ao papel insubstituível que as cidades têm no desenvolvimento dos seus territórios, quer esses meios sejam da ordem das infraestruturas, quer sejam da ordem do imaterial.-----

Mas trata-se também de reconhecer que os processos de globalização, num contexto de forte desregulação dos mercados, de crise social profunda, torna mais difícil ser competitivo por si só, individualmente”. Para se concluir mais à frente: “É por isso que se torna necessário pensar e falar cada vez mais em redes de cidades, em formas de complementaridade supra municipal, em coordenação de recursos e de estratégias.”-----

Ou seja, o que é preciso é que alguém sugira que um Governo ou os operadores privados se inclinem por uma solução. Logo temos a gestão a anunciar a “novidade” e a dar conta da grande atratividade para o Montijo e seu tecido económico da utilização da BA6 - logo esquecendo Canha e o território do Este - ao mesmo tempo que lá na outra margem, os autarcas da Câmara Municipal de Lisboa, asseguram que com a construção desse aeroporto suplementar as ligações a Lisboa seriam feitas por via fluvial, através do já existente Cais do Seixalinho, permitindo que quem aterrasse aí estivesse em menos de meia hora no centro de Lisboa (...) -----

"Esta é a política de cidades da gestão PS/Montijo, trocar a concretização de uma obra que se não fez no acesso terceiro-mundista ao Cais ao Seixalinho, os *minibus* amigos do ambiente que nunca ninguém viu, pelas obras de início da construção de uma cidade aeroportuária no Campo de Tiro (9.000 empregos em décadas). Trocar o Futuro por um prato de lentilhas faria do Montijo a autarquia mais servil da gestão privada da aeronáutica civil.-----

O respeito é muito bonito, e o Povo gosta!..."-----

E este respeito vale tanto para um aeroporto como vale para coisas tão urgentes e imprescindíveis como:-----

- Um Serviço de Apoio à Saúde que assegure este direito fundamental a toda a população destas Freguesias do este; -----



- O direito à mobilidade, assegurando transportes públicos adequados e a regular utilização de uma via estruturante como a Estrada Nacional n.º 4, evitando o recurso sistemático à via do Infantado;
- O direito ao acesso aos serviços públicos, aqui onde as populações vivem, lutam e constroem a sua terra!"-----

Sr. Presidente,-----
Srs. Vereadores;-----

A CDU não reclama para Canha, nem trará para esta freguesia, se a convergência cidadã confirmar em seu tempo o seu programa, alguma coisa que fique na "paixão" ou nas palavras. Interessa-nos apenas o desenvolvimento de Canha e aquilo que o reforço e preservação da identidade local, como condições necessárias e suficientes, trarão para o futuro desta economia e desta sociedade.-----

Consideramos a identidade local como "um recurso para o desenvolvimento" (Albino), e todas as estratégias de progresso deveriam basear-se no aproveitamento desta cultura e património ancestrais para encorajar uma evolução que continue a realidade local.-----

A operacionalização deste projeto exige o remover das limitações e de condicionalismos e a análise clara, inteligente, dos seus elementos constitutivos e das suas mudanças: das suas "características e particularidades", das suas "propriedades únicas", do seu património natural (ambiental, paisagístico, etc.) e cultural (construído, artístico, etc.), das "potencialidade" e "adaptabilidade" da terra e da gente. -----

Canha e o seu futuro não podem ser condicionados pelos interesses e relações de poder subservientes entre os autarcas com responsabilidades de gestão do Município e os interesses alheios ao Montijo, em tudo contrários aos agentes de desenvolvimento local, e à população que aqui construir projetos de vida.

A aptidão para a agricultura, silvicultura e pecuária, a disponibilidade para uma sólida fileira ligada ao turismo em várias áreas, a disponibilidade de logística social na freguesia, com o progressivo envelhecimento da população, e a imperiosa necessidade de soluções que fixem os mais jovens, criem mais e melhor emprego e o aumentem a produção de riqueza, exigem os necessários e correspondentes investimentos da Administração Central.-----

Esta região tem uma estratégia clara e definida que exige a confirmação de investimentos nacionais que servirão Canha, o Montijo e o país: designadamente: o novo aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro; a travessia rodo ferroviária do Tejo entre Barreiro e Chelas; a rede ferroviária de alta velocidade; a plataforma logística do Poceirão/Marateca, entre outros.-----

Canha, pela sua localização e pelas suas gentes, assume um papel estratégico no projeto de desenvolvimento nacional. Um tempo de recursos escassos mas, sobretudo, desbaratados ao serviço do capital financeiro exige o afastamento

de todos os constrangimentos provocados por hesitações e oscilações nas decisões da Administração Local ou Central, ou por sucessivos cortes no investimento público, que então denunciámos.-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores; Relemos, ainda esta semana, a notícia de anos atrás que dava conta de que a junta de freguesia de Canha demonstrara, citamos: *“a satisfação com a decisão de instalação do aeroporto na freguesia”*, através do presidente Armando Piteira, em declarações aos órgãos de comunicação social que invadiram a vila à procura do país real.-----

Recordamos, igualmente, o desabafo de uma idosa, aqui residente, *“já nada vai ser como antes”*, *“finalmente vamos ter desenvolvimento e os nossos netos não terão que ir trabalhar em Lisboa ou Vila Franca”*.-----

O respeito é muito bonito, e o Povo gosta!-----

Connosco podem sempre contar!-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a declaração produzida pelo Senhor Vereador da oposição é um documento que tenta misturar tudo para não dizer nada. É um documento de pura demagogia política, que tenta enganar as pessoas de Canha, referindo que a CDU é a única força política que defende o aeroporto de Alcochete em Canha. Ora essa mentira política é negada pelos factos e não pode passar em claro, e obriga à reposição da verdade. Na verdade, não são as Câmaras Municipais que determinam a localização das infra-estruturas aeroportuárias, essa decisão cabe ao governo central.-----

Como é do conhecimento público, e portanto do conhecimento da CDU, o Governo do PSD/CDS-PP decidiu suspender a construção do aeroporto de Alcochete. Após essa primeira decisão, tomou outra decisão, estudar a utilização de bases aéreas militares como aeroporto de apoio ao aeroporto da Portela, por forma a alargar a capacidade aeroportuária da Região de Lisboa. Foram estudadas a Base Aérea de Sintra, a Base Aérea de Alverca, a Base Aérea de Montijo e outras. -----

E é neste contexto que defendendo os interesses dos Montijenses, o Presidente da Câmara Municipal do Montijo defendeu a localização do aeroporto de apoio à Portela na Base Aérea n.º 6 do Montijo.-----

É falsa a ideia de que foi a Câmara Municipal do Montijo que deixou de apoiar o aeroporto de Alcochete e passou a apoiar, em alternativa, o aeroporto de apoio à Portela na Base Aérea n.º 6, do Montijo. Não, os factos demonstram que o Presidente da Câmara Municipal do Montijo defendeu sempre a localização de um novo aeroporto no território montijense.-----



Concluiu que a tentativa de reescrever os factos é uma mania política destes protagonistas da CDU que deve ser erradicada da vida autárquica montijense, a bem da transparência, a bem do povo do Montijo.-----
É uma falsidade política afirmar que o Presidente da Câmara não defende os montijenses, quando ambas as localizações foram defendidas pela Câmara, de acordo com as decisões dos vários governos.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, relativamente às afirmações pronunciadas pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, referiu que o PSD sempre defendeu a localização do aeroporto. “É lógico que a decisão não passa pela Câmara Municipal do Montijo, o que podemos fazer é ter o Concelho preparado para quando o Estado tiver condições económicas, temos de estar preparados para receber esse investimento. Esta situação está ganha para o Montijo, o que temos de fazer é que o aeroporto se construa o mais rapidamente possível. É necessário ter o PDM e o Concelho preparado para qualquer decisão que tragam para o Montijo, não vale a pena entrar em discussão por aí...”

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma declaração política intitulada “A MITOMANIA POLÍTICA III”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Já abordámos nesta sede uma problemática que começa a tornar-se o traço distintivo, a marca de água da gestão PS/Câmara em fim de ciclo: a mitomania política, reiterada, presente em todas as discussões, em todos os debates, em todas as proclamações políticas da gestão em exercício (...) -----

Um dos critérios que denunciam esta forma desajeitada de fazer política e de estar no debate político é, como nos ensinam os especialistas da matéria, o contar estórias que não sejam de todo improváveis, pois que trazem sempre consigo (já Aleixo o dizia sem ser especialista forense), qualquer coisa de verdade.-----

Tratam-se, pois, de estórias que transportam alguma coisa de “factual”, de “verídico” em si mesmas e é sobre essa realidade que se constrói, depois, uma descarada fantasia.-----

Quem não se recorda de Passos Coelho prestando declarações, não há muitas semanas, aos *media* e afirmando com a maior placidez, a propósito do Banif: “Até eu ter saído do Governo o Banif estava a dar lucro”... Pois bem, em Montijo esta mitomania política dura há dois anos seguidos e volta a ter novo episódio a propósito da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo/Escola Profissional.-----

O assunto já foi referido na derradeira sessão de Câmara, por esta Vereação CDU, a propósito da questão levantada na última sessão da Assembleia Municipal onde se abordou a situação financeira da mencionada entidade.

Na ocasião o debate centrou-se igualmente na relação jurídica entre o Município e a Associação/Escola Profissional e foram mencionados os respetivos Estatutos e, até, em contributo que a Presidente da Assembleia entendeu prestar, foi mencionada a necessidade da reformulação destes por forma a cumprir um duplo desiderato: manter a salvaguarda do património municipal e, sem por em causa a lei, garantir a viabilidade económica da Associação e a sua intervenção de evidente serviço à comunidade montijense.-----

Tendo a questão sido levantada na Assembleia Municipal natural seria que a gestão em exercício, sem pôr em causa as competências que assistem ao órgão deliberativo do município tentasse, ela própria, indagar desta eventual dificuldade financeira por forma a esclarecer-se e a esclarecer os Montijenses. Ora o que foi dito na reunião deste órgão e transcrito, a “preceito”, na ata número 5 deste ano é de bradar aos céus. A páginas tantas diz o presidente; passamos a citar: *“Uma coisa é a arquitetura institucional, outra é a questão financeira”* - já cá se sabia, dizemos nós - para acrescentar esta pérola: *“Se a CDU pretende abordar esta questão de forma séria e transparente deve abandonar a ideia de que os referidos estatutos conduzem a dificuldades financeiras porque isso não é verdadeiro”* (sic)!... Eis uma falsidade descarada, nunca a CDU, na pergunta que aqui fez, oralmente, colocou, sequer, a mínima relação entre Estatutos e problemas financeiros ou eventuais salários em atraso! -----

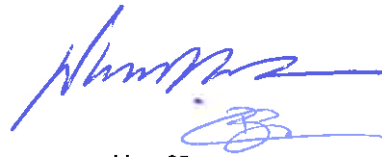
Mas continua o presidente: *“Como depreendeu uma posição favorável da CDU à mudança estatutária, o momento exige que a Câmara Municipal clarifique a sua posição face à referida alteração dos estatutos”*. Eis a mitomania a adensar-se... o presidente “depreende” que a CDU “casa” estatutos com dívidas e continua na estória que inventou.-----

Para compor o ramalhete decide “esclarecer” qual a posição da Câmara sobre o assunto... A posição da Câmara? Qual Câmara? A sua? Tem uma de que é presidente, vogais, “situação” e “oposição” reunidos na sua pessoa? Então não deveria limitar-se a dar a sua posição e a da gestão em exercício que representa? -----

Adiante.-----

O esclarecimento havia de ser produzido e a folhas 151 a 152 e reza assim: “a alteração estatutária produzida em 2012/2013, prevê que o Município deixe de nomear o Presidente e de confirmar o Conselho de Administração e, por vontade própria, passe a partilhar esse poder de nomeação e, conseqüentemente de gestão com outros associados.”-----

E para que dúvidas não restem, diz o presidente, mais à frente, textualmente: “O problema desses estatutos, que o senhor Vereador da CDU teve acesso, é que partilha o poder mas não partilha as responsabilidades pelo passivo da associação.”-----



Ora a partir deste momento a confusão ficou instalada: a Associação tem necessariamente estatutos e estes foram alterados algures em 2012, 2013!... Porque para intervir, propor e fazer política autárquica - ou qualquer outra - é preciso estudar e aprofundar, foram estes Vereadores da CDU à procura quer dos Estatutos, quer das respetivas alterações. Rapidamente demos conta da existência de Estatutos da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, publicados no suplemento da III Série do Diário da República n.º 196 de 1999, de 3 de agosto e elaborados em 14 de julho desse mesmo ano. -----

Porém da proclama alteração estatutária de 2012 ou 2013 nem o rasto divisámos e só depois de contacto com a Associação nos foi transmitido preto no branco que só em 13 de novembro de 2015, no Cartório Notarial de Montijo, se produziu uma alteração de Estatutos. Ou seja, mais uma estória nos foi contada, não houve qualquer alteração estatutária anterior, nem em 2012, nem em 2013!

Bem, mas dir-se-ia que o presidente confundira as datas, não é conveniente mas errar é humano, mais importante seria verificar se as alterações, como afirmou e ficou em ata, de facto levaram a Câmara a ter de partilhar o poder e não as responsabilidades financeiras... -----

Ora as alterações que a Escola nos disponibilizou incidiram sobre os artigos 1.º, n.º 1 do art. 3.º, 4.º, alínea i) do art. 5.º e aditam a alínea m) ao artigo 5.º.

Que alterações são estas:-----

- Definição da Associação como Pessoa Coletiva de Direito Privado;-----
- Explicitação da sede;-----
- Ampliação do objeto; -----
- Incentivo à participação das comunidades escolares locais e regionais na vida da Escola;-----
- A menção da possibilidade praticar todos os atos necessários à realização do objeto!-----

Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

Foi esta a data da alteração de Estatutos, 2015, não 2012 ou 2013!-----

Foram estas e só estas as alterações produzidas e nada mais! O resto foi pura fantasia atrás do entusiasmo posto na justificação do cenário criado para, com o costumado atrevimento se apelar, mais à frente “à responsabilidade e rigor no tratamento deste assunto por forma a evitar consequências mais gravosas para a Associação”! Rigor? Que rigor? Afirmando, ainda, que “por seu lado tem tratado este assunto com a reserva e o rigor que o mesmo lhe merece”. Estamos conversados!-----

Já nos referimos à necessidade que esta forma de fazer política tem de fantasiar sobre coisas factuais, reais, que acabam por vezes por conferir verdade a uma inverdade, daí que tivéssemos prosseguido as nossas indagações

junto da Associação e tivéssemos atentado com particular atenção nos esclarecimentos produzidos sobre esta matéria pela Presidente da Assembleia Municipal que, pela circunstância de ter presidido à Câmara Municipal por mais de década e meia haveria de fazer luz sobre este enredo.-----

E fez! Tudo se afigura claro:-----

O que terá acontecido, efetivamente, é que em 2012 com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a APFPDM, pelos seus Estatutos, passou a estar abrangida por esta legislação, nomeadamente pelas normas de controlo e a fiscalização do Tribunal de Contas.-----

A dupla característica, perfil público e privado, causaram perturbação natural numa entidade que desenvolve uma gestão de natureza privada e colocaram na ordem do dia a eventual alteração dos seus Estatutos.-----

Foi com base nisto que o Conselho de Administração, na pessoa do seu Presidente, a então Presidente de Câmara e a advogada da Associação terão iniciado estudos, reflexões, desenhado cenários para modelar e adaptar a Associação à nova realidade legislativa; realidade que haveria de prosseguir com a nova Lei das Finanças Locais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com o Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, que contem o novo regime jurídico das escolas profissionais.-----

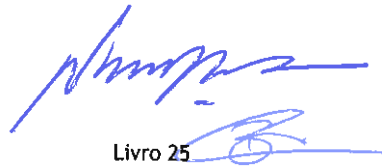
Desse trabalho de reflexão ter-se-á concluído que após o ato de setembro de 2013, seria oportuno escolher uma de três soluções:-----

- Ou se persistia na gestão com os mesmos estatutos, tentando a compatibilização destes com a nova legislação e a gestão da entidade;-----
- Ou a Assembleia Geral passava a eleger todos os representantes dos órgãos, mantendo a Câmara Municipal do Montijo uma posição dominante de 51% na entidade, continuando a Associação no perímetro do Município;-----
- Ou a Câmara passaria a ter uma posição inferior a 50%, carecendo (e bastando) uma terceira entidade para ter uma posição dominante e reforçando o seu papel no Conselho Fiscal, bem como ganhando poderes acrescidos no Conselho de Administração.-----

Como é óbvio a CDU não toma, aqui e agora, qualquer posição sobre esta matéria, assunto do maior relevo e que terá de ser considerado, trabalhado, construído numa perspetiva de planeamento e de desenvolvimento do próprio concelho, construída com os atores e agentes do território e, em primeiro lugar, com a própria Associação.-----

O que aqui fazemos, o que faz falta à política autárquica municipal, é trazer RIGOR a esta discussão, VERDADE, sentido de Estado ao tratamento deste e de todos os temas, de todos os assuntos!-----

Finalmente, a CDU considera que as afirmações igualmente produzidas em ata, na folha 152, onde se lê: “se fizesse uma proposta com alterações aos estatutos,



suportados nas condições que são conhecidas, mereceria certamente o voto contra de toda a Vereação. Porque seria uma proposta contra a Câmara e contra o interesse público” não são recados deixados à CDU, que não sabia nem podia saber de quaisquer propostas e que para lá da presunção de querer interpretar pela CDU o que esta considera, ou não, o interesse público, se dirige a outrem que não a CDU. Ideia, esta, que é confirmada, pela declaração, segundo a qual, citamos: “enquanto os montijenses lhe confiarem a Presidência da Câmara Municipal de Montijo, nunca irá propor que a Câmara fique com a escola má, e que os restantes fiquem com a escola boa. Isso seria, em seu entender, uma proposta contra o povo do Montijo.”-----

Importa, pois, que esclareça, e que o faça com RIGOR, a quem se dirige, a que propostas se refere e quem é que pretende que se criem “duas” Escolas profissionais no Montijo. -----

Porque “palavras leva-as o vento”, dizemos como a poetisa: “*Digo o que penso e, muito simplesmente enuncio factos*”!-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a declaração apresentada pela CDU representa uma forma pouco séria de fazer política. Em política não vale tudo. O Senhor Vereador Carlos Almeida utiliza frases do Senhor Presidente da Câmara de forma descontextualizada, deturpa de forma abusiva as declarações do Presidente da Câmara, e ainda insatisfeito, tenta dar o sentido que pretende às declarações do Presidente da Câmara. Esta postura política não é séria, anula as instituições e envergonha o poder local democrático saído de Abril.-----

Para responder às insinuações sobre a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, o Senhor Presidente da Câmara, Nuno Ribeiro Canta, ripristinou todas as declarações prestadas à Câmara Municipal na reunião de Câmara de 2 de março de 2016, no período antes da ordem do dia. E referiu que essas declarações esclarecem muito bem a posição da Câmara Municipal em todo o processo. Esclareceu, no entanto, que ninguém falou em revisão estatutária, em 2012 e 2013, o que foi referido foi a existência de uma proposta de revisão estatutária da associação, dando maior poder aos outros associados, mas sem a necessária partilha de responsabilidades pelo passivo da Escola. Contudo, sublinhou que o objetivo da CDU com a presente declaração não é a resolução dos problemas da Escola Profissional, porque se o fosse teria apresentado, como seria esperado de uma oposição responsável, uma solução para o caso em concreto.-----

O objetivo único da CDU é alimentar uma falsa querela política entre os órgãos municipais, procurando diminuir as posições tomadas pelo Presidente da Câmara Municipal, passando a ideia de que existe uma Mitomania Política na Câmara Municipal e com essa ideia dar força às posições políticas contrárias.

Esta atitude de falsidade política para enganar as pessoas já foi tentada por outros e falhou. Infelizmente, a CDU vai pelo mesmo caminho do insucesso, porque na vida política o engano, a mistificação, a mentira, nunca conseguiu gerar uma relação de confiança entre eleitos e eleitores.-----
Quando celebramos os valores da democracia, os valores da liberdade, os valores do poder local democrático, a página política que a CDU está a escrever, será certamente, uma página negra na história da política local montijense.

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que não nos interessa histórias, à volta de declarações que possam ter sido ditas, o que nos interessa são as coisas em concreto de Canha como já colocámos hoje, e interessa-nos uma solução que deverá ser desencadeada daqui a não muito tempo relativamente à Escola Profissional, mas é uma situação que deverá ser trabalhada dentro da câmara e obviamente em conjunto com a Escola Profissional e essa solução não pode ser aqui resolvida, pois não podemos vir aqui à Praça Pública começar a trazer questões que não são de rigor, como “disse isto”, “disse aquilo”, trabalhar com vírgulas e com pontos, isso não nos interessa, o que nos interessa são factos e interessa-nos salvaguardar o funcionamento da escola.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, informou que o “suposto relatório” que o Senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou em reunião de Câmara, e que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu ter sido lavrado ainda no seu exercício, já se encontra em seu poder “*A Senhora Presidente da Assembleia Municipal teve a amabilidade de nos enviar este documento, que tem 115 páginas, que tem a nomeação de Volume II do Relatório de Proposta e consubstancia o geral, o essencial daquilo que mais tarde deu origem ao Relatório de Revisão do PDM*”.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que é a primeira vez que alguém fala no título do documento aludido na última reunião da Assembleia Municipal, por esse facto nunca podia ter referido nada sobre o mesmo, uma vez que todos desconheciam do que estavam a falar. Portanto, sublinhou que é falso que alguma vez se tenha referido a um documento não identificado. A solicitação que fez na última Assembleia Municipal, pretendia unicamente conhecer qual o documento mencionado e permitir que junto dos serviços se conheça a sua natureza, a sua localização e o respetivo registo documental. Agradeceu, por isso, a identificação do aludido documento que o Senhor Vereador da CDU fez, e que permite agora perceber o registo documental histórico do mesmo. Afirmou, por fim, estar surpreendido pelo facto do Senhor Vereador Carlos Almeida, da oposição da CDU, estar na posse do documento referido na última Assembleia Municipal, e de o Presidente da Câmara Municipal ainda não o ter recebido.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida no uso da palavra, referiu que teve conhecimento que a partir de 1 de abril, alguns municípios foram autuados por terem estacionado os seus automóveis no parque de estacionamento junto à Câmara Municipal, facto que surpreendeu os cidadãos, porque os parquímetros estiveram anos e anos sem estarem a funcionar e as pessoas não tiveram conhecimento dessa situação, neste sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o porquê de os parquímetros anteriormente não estarem a funcionar.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que os parquímetros nunca deixaram de estar em funcionamento no centro da cidade, o que ocorria era uma fiscalização municipal e policial mais passiva, que urgia corrigir. Assim, a partir do mês de abril, os serviços passaram a fazer uma fiscalização mais ativa perante o estacionamento abusivo, face ao Regulamento Municipal em vigor. Deste facto foi dado conhecimento antecipado a todos os utilizadores das zonas de estacionamento condicionadas, através de participação oral e escrita. Portanto, o conhecimento de uma fiscalização mais atuante é do conhecimento público.-----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, leu uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“O bom senso e a natureza das coisas levam-nos a considerar que uma ata será um registo detalhado dos assuntos tratados numa reunião.-----

O Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo (trigésimo quarto) 34.º que “De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente”.-----

Da noção de que a ata deverá ser um “resumo de tudo” poucos discordarão... a questão que se coloca, no entanto, é como definir o que “seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas”...

Quem faz tal apreciação necessariamente subjetiva? O trabalhador municipal a quem cabe secretariar as reuniões e elaborar a ata? A força política que exerce o poder executivo?-----

(...)Pode fazê-lo com isenção?(...) A resposta é sim,... mas no caso de Montijo estamos a anos-luz dessa capacidade de isenção e de distância.-----

Esta gritante falta de isenção não se deve seguramente ao trabalhador municipal que tem a responsabilidade de elaborar a ata, a ordem vem de cima!

Os Vereadores da CDU e não menos vezes os do PSD têm alertado para a mitomania política que se percebe distinta e exuberante nas atas. Estas não só corrigem a oratória muitas vezes errática do presidente como, apagam para a posteridade a forma desrespeitosa como se dirige aos demais Vereadores, quer no verbo quer na atitude, e como silenciam as intervenções orais dos Vereadores da oposição.-----

Para que as atas incluíssem “a súmula das discussões travadas” os Vereadores da CDU, face às atas anteriores onde após a mera redação de propostas se acrescentava somente a votação ocorrida, passaram a produzir documentos escritos que, sendo mais seguros do ponto de *vista da construção dos argumentos, tiram muitas vezes a espontaneidade do debate oral!*-----

Agora as atas contêm as declarações políticas escritas, as “limadas” respostas do presidente e o simples silêncio da oposição face ao destempero verbal que nem o “Photoshop” consegue polir.-----

Ora as atas são documentos para a posteridade, para que amanhã se analise, estude e constate a posição de cada força política de cada agente autárquico na luta pelas ideias e pelos projetos.-----

Se é nefasto e falta à verdade julgar um dia que a oposição em 18 anos de exercício do PS entrou muda e saiu calada; não menos tolerável é considerar, um dia, que a oposição foi saco de pancada de uma gestão trauliteira, arrogante e politicamente ferida de mitomania!-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

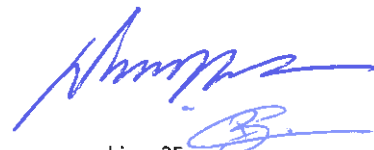
Para a CDU esta metodologia, sem justificação nem sentido, termina hoje... e aqui.-----

Enquanto as atas não refletirem o contraditório, enquanto as atas não deixarem de conter correções oportunas às intervenções do Presidente, a Vereação CDU não aprovará mais qualquer documento que seja!-----

Urge que as atas deixem aos nossos filhos memória do que se passou aqui nestes anos, neste combate cívico pelo Montijo e pelas causas nobres que interessam a este Povo! -----

A verdade pode ser dura, mas é a verdade!”-----

Em resposta, o Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que as atas são construídas e aprovadas pelo órgão em obediência às regras acordadas por todos os vereadores da Câmara Municipal, logo na primeira reunião do órgão, e ainda, em estrita obediência ao estatuído no Regimento da Câmara Municipal, aprovado por unanimidade na câmara.----
De acordo com Lei, a responsabilidade pela elaboração da Ata cabe ao Presidente da Câmara Municipal, uma responsabilidade que assume por inteiro e que realiza com a máxima isenção política. Por isso, não compreende este



amuo político da CDU, uma vez que é inconsequente e só desprestigia os seus protagonistas políticos e descredibiliza as instituições.-----

Do ponto de vista político qualquer vereador da câmara pode nas reuniões apresentar declarações políticas, escritas ou orais, que clarifiquem cabalmente as suas posições políticas, e repor a todo o tempo o sentido das suas declarações políticas. -----

Além disso, sempre que tem existido necessidade de clarificação de ideias ou de afirmações por parte dos membros da Câmara Municipal do Montijo, as mesmas constam sempre da ata seguinte com total liberdade política.

Portanto, nenhum membro da Câmara Municipal se encontra limitado nos esclarecimentos políticos que entenda necessários.-----

Concluiu, referindo que considera estranha a posição da CDU, embora admissível, relativamente a manter daqui em diante um permanente voto contra as atas. É mais uma posição de intransigência, de desconfiança e de querela desnecessária ao Montijo.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **28 de março e 8 de abril de 2016: Licenças Administrativas: 2.**-----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 7/2016**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de **30 de março de 2016.**-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que algumas declarações produzidas na referida ata, careciam de algumas retificações, que cujo teor a seguir se transcrevem:-----

1. A declaração Política do PSD com início na Folha 253 do Livro 25 continha 3 páginas de anexos contendo informações relativas à mesma declaração comprovando o lançamento dos trabalhos preparatórios para o lançamento das obras da EN.4 desde 2014 e a sua calendarização para ocorrer no ano de 2016, tarefa realizada no tempo do Governo PSD-CDS. Estas páginas constituíam parte integrante do documento que foi lido e cuja cópia integral foi remetida via email para o gabinete do Senhor Presidente, para a sua inclusão em ata. Nesse sentido essa informação, constante da declaração política deve vir expressa na ata através do *Site* de consulta dos referidos anexos¹.-----

¹ Site: http://WWW.infraestruturasdeportugal.pt/sites/default/files/ep_plano_proximidade_2015_2019.pdf

2. Na declaração constante do 2.º parágrafo da folha 286, do Livro 25, deveria vir expressa a questão colocada pelo Senhor Vereador João Paulo Dinis, nomeadamente de “Se agora com o orçamento aprovado e visto que não havia problema financeiro, e se essas obras seriam realizadas de imediato”.-----
O senhor Presidente respondeu que “no que respeita às obras em Canha propostas pelo PSD, que as mesmas seriam lançadas no 2.º semestre deste ano”. O vereador João Paulo Dinis referiu ainda o facto de se estar a 1/3 do final do mandato e de se aproximar o tempo da colocação dos cartazes a comunicar as obras que não se fizeram até ao momento.-----
Sem estas menções, em nosso entender, fica menos compreensível a declaração de voto produzida.-----

3. Na declaração constante no 5.º parágrafo da folha 288, do Livro 25, tem-se a referir que deverá ser mencionada que “as notas foram tomadas durante a discussão”, só assim se compreendendo o contexto.-----
“O Senhor Vereador Pedro Vieira justificou a não entrega da respetiva Declaração de voto, pelo facto de não ter as notas que tomou durante a discussão devidamente organizadas para as poder entregar nas devidas condições.”-----

Com as retificações propostas, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à aprovação a aludida ata, tendo a mesma sido **aprovada** com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e um voto contra da CDU.-----

O Senhor Vereador **Nuno Catarino (CDU)**, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata respeita, não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.-----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

-----ORDEM DO DIA-----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1 - PROPOSTA N.º 954/2016 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição-----

O Estatuto do direito de Oposição foi aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, tendo em vista assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei (Cfr. artigo 1º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio - Estatuto do Direito de Oposição).-----



No seguimento do disposto no Estatuto do Direito de Oposição vem o atual Regime Jurídico das Autarquias Locais conferir ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal as competências para, respetivamente, promover e dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (cfr. artigo 33º, n.º 1 alínea y) e artigo 35º, n.º 1 alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro).
Pelo exposto, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:-----

1. **APROVAR**, nos termos do artigo 35º n.º 1 alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o **Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição** elaborado ao abrigo do artigo 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 dezembro 2015, que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido.-----
2. **ENVIAR**, em cumprimento do disposto nos artigos 3º e 10º n.º 2 da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem.-----
3. **PUBLICITAR** o presente Relatório de Avaliação no Boletim Municipal e na página eletrónica da Câmara Municipal de Montijo-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma declaração intitulada “**A Propósito do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

O Relatório ora apresentado ocupa 12 páginas de tamanho A4, sendo que só na página 7 se desenvolve o essencial da matéria a tratar já que, nas restantes, se expõe, uma vez mais o que espírito e a letra da lei entendem ser as balizas e o alcance deste direito de oposição.-----

Vamos pois à substância que é o que verdadeiramente importa:-----

- I. O Relatório não cumpre o disposto no artigo 10.º, Relatórios de avaliação, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, concretamente no n.º 1 deste normativo, porquanto não apresentou, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refira, este texto. A circunstância de já não ter sido necessário, como anteriormente, que a CDU apelasse ao cumprimento da lei - o que se regista - não isenta a gestão em exercício de cumprir atempadamente, mesmo na ausência de qualquer sanção daí decorrente; facto que só aumenta a responsabilidade e o respeito institucional dentro do órgão;-----
- II. Não está cumprido o disposto no n.º 2 do mesmo diploma, posto que este Relatório não foi previamente enviado aos Vereadores da Coligação

Democrática Unitária, titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciassem. O Ponto E. do Relatório confunde, aliás, salvo melhor opinião, a proposta ora apresentada e o que denomina de “direito de pronúncia”;-----

III. No ponto A. do relatório a gestão em exercício confunde, em nosso entender o direito à informação dos membros do órgão executivo com o direito à informação dos membros da Câmara, mais relevante ainda, porquanto possui apenas 3 eleitos em 4, está em minoria, portanto, e esta circunstância decorre da permanente menção - que de tão repetida começa a ganhar sentido para a gestão - de que a Câmara é constituída apenas pelo presidente e dois Vereadores. Consideramos que este direito à informação tem sido relutantemente cumprido e nos assuntos mais relevantes muitas vezes incumprido, com as solicitações dos Vereadores a serem recusadas pelo Presidente, sob alegação de despendidas à matéria em discussão, ou respondidas oralmente de forma completamente inconsistente;-----

Igualmente não corresponde à verdade o alegado no terceiro parágrafo do ponto B., quando se alega que “o Presidente da Câmara concedeu os meios humanos e técnicos adequados ao desempenho do mandato” dos Vereadores da oposição. Diga-se, aliás, que a simples formulação da frase transcrita denuncia, mais uma vez, se dúvidas houvesse, a ligeireza, a mediania e mitomania política a que os autarcas do órgão são forçados, já que o Presidente do órgão se arroga a titularidade do direito de governança, posto que diz ter sido ele quem “concedeu os meios” de exercício do mandato. É preciso recordar e aqui o fazemos com toda a exigência, ao Presidente, de que os titulares do direito de oposição, segundo a lei, são de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, “os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas”. O PCP, que aqui representamos, é o titular do direito de oposição, o PS, que o presidente representa, é que é o titular do exercício do cargo executivo!-----

IV. Mas se a forma vai ao arrepio da lei, o conteúdo do terceiro parágrafo foge à verdade: a exígua instalação colocada à disposição da Vereação CDU no edifício dos SMAS, se era diminuta para um vereador eleito, é-o, ainda mais para dois, com apenas dois postos de trabalho onde se encontram muitas vezes “arrumados” os dois vereadores e a funcionária municipal, forçando a saída de alguém sempre que aí se realizam atendimentos. Ao mesmo tempo, encontram-se completamente disponíveis e vazios, desde há muitos e muitos meses, gabinetes com

toda a dignidade no Edifício da Galeria Municipal para onde solicitamos seja transferido o Gabinete da CDU, permitindo a uma força política que realiza o trabalho que é justamente conhecido publicamente, as condições de dignidade e conforto mínimos que a sua atividade autárquica justificam. Não colocamos, antes pelo contrário, qualquer entrave a que o Gabinete de Apoio à Vereação seja concomitantemente Gabinete de Apoio à Bancada da CDU na Assembleia Municipal, agora o que é intolerável é que quem faz atendimentos semanais, quem tem pelo menos uma funcionária municipal diariamente adstrita, quem desenvolve um tão intenso trabalho institucional e junto dos agentes do território, tenha um gabinete com todas as condições fechado, só para o funcionamento periódico da assembleia n.º 24/98, de 26 de maio - o que é meritoso -, e tenha condições simplesmente sofríveis para o exercício do mandato como membro da Câmara Municipal de Montijo!

V. Face ao exposto e porque tem desde o primeiro instante deste exercício de 2013/2017 apresentado continuamente propostas à Câmara, porque tem suscitado a discussão pública e institucional dos temas que constituem a agenda mais relevante para o concelho e a população de Montijo, porque os seus Vereadores exercem as funções autárquicas em permanente ligação com o tecido económico, social e cultural, a CDU considera que existem condições objetivas para que se cumpra na prática o que se afirma relativamente às condições proporcionadas aos eleitos e que praxe autárquica consagrou no país e com particular acuidade na área metropolitana de Lisboa.-----

CONCLUINDO;-----

VI. NESTA CONFORMIDADE E ATENTO O SUPRA EXPOSTO, A CDU NÃO PODE SENÃO PRONUNCIAR-SE NEGATIVAMENTE AO RELATÓRIO QUE A GESTÃO EM EXERCÍCIO DISPONIBILIZA PARA CONSIDERAÇÃO.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, lamenta a oposição da CDU, uma vez que o relatório espelha simplesmente a verdade dos factos. No relatório é notória a postura de respeito e de diálogo que o executivo municipal mantém com toda a oposição, muito para lá do Estatuto do Direito de Oposição, com total transparência na informação prestada. Rejeitou, por isso, a visão distorcida e sem fundamento que a CDU fez do presente relatório. Informou que, após aprovação, o presente relatório será enviado aos diferentes órgãos municipais e a todas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal do Montijo.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que está de acordo em parte com a CDU, mas não rejeita o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição, porque relativamente ao direito à

informação, não nos sentimos completamente desinformados, podemos não ter a informação toda, mas nós vamos tendo paulatinamente as respostas e não temos razão para rejeitar esta proposta. Em relação ao direito à consulta prévia, os vereadores vão sendo consultados relativamente aos documentos e estivemos todos presentes nas reuniões, relativamente ao direito de participação, ao direito de se pronunciar, ao direito de intervir, nunca ocorreu nada que tivesse impedido os meus direitos. Contudo não concorda com a frase da página n.º 6, no âmbito do Direito de Consulta Prévia, onde se lê: “... os vereadores da CDU e PSD foram convocados...” e “...as reuniões não foram realizadas por falta de comparência...”, não concordo porque os vereadores avisaram que não poderiam estar, e deveria ler-se: “...foi solicitada a presença dos vereadores da CDU e PSD, mas não compareceram.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU e duas abstenções do PSD.-----

2 - PROPOSTA N.º 955/2016 - Contrato de Comodato de 2 frações a celebrar entre o Município do Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo para instalação da “Casa Europa”.-----

Considerando que:-----

- 1) Por escritura celebrada junto do notário privativo da Câmara Municipal de Montijo em 14 de julho de 1999 foi constituída a **Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo (AFPDM)** tendo os respetivos estatutos sido posteriormente publicados no Diário da República, III série, n.º 196, de 23 de agosto de 1999.-----
- 2) A AFPDM tem por missão a qualificação de recursos humanos da região em que se insere, pela intervenção na educação, formação e dinâmica socioeconómica em áreas diversificadas, estabelecendo parcerias estratégicas, dinâmicas e funcionais.-----
- 3) A Associação pretende destacar-se como organização de referência, inovadora e competitiva, pautando a sua ação pelas boas práticas e metodologias de trabalho no desenvolvimento da formação e na prestação de serviços de consultadoria.-----
- 4) A Associação iniciou há vários anos, em parceria com a Câmara Municipal do Montijo, um conjunto de intercâmbios de jovens a nível europeu assentes nos programas comunitários Leonardo da Vinci e Juventude em Ação, atualmente Programa ERASMUS+/MOBILIDADE DE JOVENS NO ESPAÇO EUROPEU.-----
- 5) O projeto começou por pretender apenas enviar alguns jovens à Europa, mas rapidamente se transformou num intercâmbio efetivo, passando a AFPDM a ser entidade de acolhimento.-----

- 6) Ao longo dos últimos 3 anos, o projeto ganhou dimensão e neste momento dispõe de capacidade logística para instalar os vários grupos de estudantes europeus que nos visitam.-----
- 7) O projeto “Casa Europa” constitui-se com a criação de um local de excelência para promover a interculturalidade no espaço europeu, vivenciar novas experiências profissionais e dar a conhecer o nosso país e a nossa região às escolas que nos procuram.-----
- 8) O grande objetivo é capacitar e valorizar as aprendizagens dos jovens europeus oferecendo-lhes um espaço de acolhimento de qualidade. As estadias são normalmente de 3 a 4 semanas, sendo que o programa consiste em organizar um pacote de oferta que abarque todos os aspetos inerentes a uma estadia desta natureza, desde a receção, os transportes, a alimentação, o alojamento, os locais de estágios, a preparação linguística, as visitas culturais, entre outros.-----
- 9) Em 2015 participaram neste projeto cerca de 350 jovens estrangeiros.
- 10) Com vista à consolidação deste projeto e à construção da “Casa Europa”, por escritura pública celebrada em 17 de abril de 2015, A AFPDM adquiriu o direito de superfície de 6 frações autónomas - identificadas com as letras C, D, E, F, G e H, correspondentes ao 1.º, 2.º e 3.º andares, esquerdo e direito - do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua Beatriz Cassus, 124, na União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 3826 da referida União de Freguesias e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8488 - cfr. cópia que se anexa como documento n.º 1, dando-se por integralmente reproduzido para os efeitos legais.-----
- 11) O Município do Montijo é proprietário das 2 restantes frações do identificado prédio - identificadas com as letras A e B, correspondentes ao r/c esquerdo e direito.-----
- 12) De acordo com o previsto essas frações destinam-se a constituir a área de apoio social ao alojamento instalado nos restantes pisos e que é imprescindível para o funcionamento adequado daquele espaço e da “Casa Europa”.-----
- 13) As frações encontram-se vagas e o valor patrimonial de cada uma delas é de 40 360,00 €, o que totaliza 80 720,00 € (oitenta mil setecentos e vinte euros), conforme cópia das respetivas cadernetas prediais urbanas que se anexam como documentos com os n.ºs 2 e 3.-----
- 14) Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...).-----

15) Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...) ou outra de interesse para o município (...).-----

16) Finalmente considerando que compete à Câmara Municipal onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----

1- Autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município do Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo - AFPDM, conforme minuta que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, para instalação da “Casa Europa”.-----

2- Notificar a AFPDM da deliberação tomada.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra colocou um conjunto de questões ao Senhor Presidente, cujo teor a seguir se transcreve:-----

1. Tem efeitos retroativos?-----
2. Porque é que as cadernetas têm como titular “Casa Família, Cooperativa de Habitação”?-----
3. Quando é que os registos de propriedade passam para a Câmara?-----

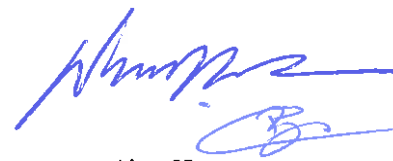
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que um contrato de comodato não pode ter efeitos retroativos porque é a formalização de uma ocupação graciosa.-----

Relativamente às questões colocadas sobre a a propriedade, informou que a propriedade das frações em comodato é municipal, porque é o proprietário de raiz.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

3 - PROPOSTA N.º 956/2016 - Acordos de Execução com a Juntas de Freguesia do Concelho de Montijo - Adendas - Reforço de Transferências Financeiras - Assunção Prévia de Compromisso Plurianual-----

Por deliberação de 05 de março de 2014, titulada pela proposta nº 157/2014, o órgão executivo do município aprovou os ACORDOS DE EXECUÇÃO com as Juntas de Freguesia do Concelho de Montijo, em cumprimento do disposto no artigo



133º do Anexo I à Lei n º 75/2013, de 12 de setembro, em consequência da DELEGAÇÃO LEGAL prevista no artigo 132º do mesmo diploma.-----
Competindo à Câmara Municipal DISCUTIR E PREPARAR com as Juntas de Freguesia os acordos de execução (Cfr. Artigo 33º, n º 1 alínea l) do Anexo I à Lei n º 75/2013, de 12 de setembro - competências materiais) e à Assembleia Municipal AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO dos acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia (Cfr. Artigo 25º, n º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n º 75/2013, de 12 de setembro - competências materiais), foram os acordos submetidos a autorização do órgão deliberativo.-----
Na sua segunda sessão extraordinária realizada a 21 de março de 2014, no exercício das suas competências materiais, o órgão deliberativo aprovou por maioria a proposta do órgão executivo do município, tendo autorizado a celebração dos Acordos de Execução condicionada AUTORIZADO A CELEBRAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO CONDICIONADA à alteração de várias cláusulas nos termos constantes das certidões remetidas a 22 de abril de 2014 ao Presidente da Câmara Municipal.-----
As alterações ao conteúdo dos acordos a celebrar incidiram sobre a matéria relativa às transferências financeiras e ao período de vigência dos mesmos.----
A deliberação da Assembleia Municipal surpreendeu todos os intervenientes no processo negocial, que tiveram por estabilizados os clausulados dos acordos, uma vez que a competência material atribuída aos órgãos deliberativos, quer da freguesia quer do município, resume-se à AUTORIZAÇÃO, ou não, dos acordos nos moldes previamente discutidos e preparados pelos órgãos detentores da competência para tal.-----
As alterações introduzidas pela Assembleia Municipal aos acordos discutidos e preparados em conjunto pela câmara municipal e pelas juntas de freguesia configuravam uma **modificação substancial das condições negociais firmadas entre as partes**, sem que às mesmas fosse dada a possibilidade de se pronunciar.-----
Esta imposição unilateral a que se pretendiam ver vinculados o município e a freguesia, dada a natureza contratual dos acordos de execução, feria os mais elementares princípios do relacionamento negocial, inexistindo cobertura na lei, designadamente no Código dos Contratos Públicos aplicável aos acordos de execução por força do disposto no n º 2 do artigo 120º ex vi artigo 133º, n º 2 ambos do Anexo I à Lei n º 75/2013, de 12 de setembro, que permitisse ao órgão deliberativo fazê-lo.-----
Consensualizados os clausulados contratuais, decorrência do exercício das competências para os discutir e preparar atribuídas aos órgãos executivos do município e da freguesia (Cfr. Quanto à freguesia o artigo 16º, n º 1 alínea i) do Anexo I à Lei n º 75/2013, de 12 de setembro), os mesmos adquiriram a

necessária estabilidade assente na negociação encetada entre as partes, tendo sido aprovados pelo órgão executivo.-----

Ao alterar os termos das propostas/minutas dos contratos interadministrativos sujeitos ao crivo do órgão deliberativo tendo em vista a concessão de autorização para a sua celebração, a Assembleia Municipal inquinou o ato de autorização com o vício de incompetência (Cfr. Artigo 135º do Código do Procedimento Administrativo), por violação da lei que atribui à câmara municipal a competência para discutir, preparar e aprovar os acordos de execução e à assembleia municipal a competência para autorizar (ou não) os ditos acordos. A inexistência de poderes por parte da Assembleia Municipal para alterar e impor unilateralmente ajustamentos às condições contratuais firmadas e estabilizadas entre as partes, traduzia-se na inverificação de um dos requisitos de que depende a validade do ato administrativo - A COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA DO AUTOR DO ATO.-----

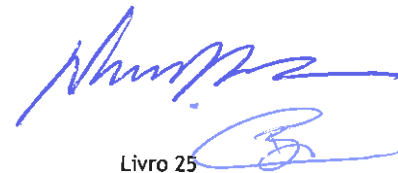
Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal do município de Montijo, foram as Juntas de Freguesia informadas das alterações ao clausulado. Confrontadas com as implicações negativas em matéria financeira as freguesias encetaram nova negociação com a Câmara Municipal.-----

Em consequência, a câmara municipal renegociou com as juntas de freguesia o clausulado dos acordos de execução.-----

Em resultado desse novo processo negocial, foi possível encontrar um articulado consensual que acautelava os interesses de ambas as partes e a prossecução do interesse público a que estão vinculadas.-----

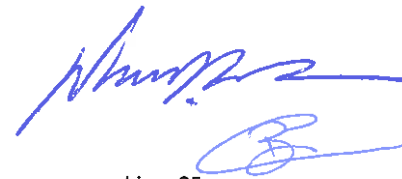
Assim, por **DELIBERAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2014, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 234/2014, considerando que:**-----

1. Os ajustamentos impostos pela Assembleia Municipal ao conteúdo dos acordos discutidos e preparados em conjunto pela câmara municipal e pelas juntas de freguesia configuravam uma modificação substancial das condições negociais firmadas entre as partes, sem que às mesmas fosse dada a possibilidade de se pronunciar;-----
2. A imposição unilateral a que se pretendiam ver vinculados o município e a freguesia, dada a natureza contratual dos acordos de execução, feria os mais elementares princípios do relacionamento negocial, inexistindo cobertura na lei, designadamente no Código dos Contratos Públicos aplicável aos acordos de execução por força do disposto no n.º 2 do artigo 120º ex vi artigo 133º, n.º 2 ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permitisse ao órgão deliberativo fazê-lo;-----
3. Ao alterar os termos das minutas dos contratos interadministrativos sujeitos ao crivo do órgão deliberativo tendo em vista a concessão de autorização para a sua celebração, a Assembleia Municipal inquinou o ato de autorização com o vício de incompetência (Cfr. Artigo 135º do



- Código do Procedimento Administrativo), pois à Assembleia Municipal compete apenas autorizar a celebração dos acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia (Cfr. Artigo 25º, n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - competências materiais), sendo que é à Câmara Municipal que compete discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os acordos de execução (Cfr. Artigo 33º, n.º 1 alínea l) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - competências materiais);-----
4. Em resultado do novo processo negocial que se tornou necessário realizar, foi possível encontrar um articulado consensual que acautelasse os interesses de ambas as partes e a prossecução do interesse público a que estão vinculadas;-----
 5. O período máximo de 180 dias (Cfr. Artigo 133º n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro) imposto pelo legislador para a celebração dos acordos de execução revelou ser bastante curto não justificando, nos casos de existência prévia de delegação de competências nas juntas de freguesia, a assunção por parte do município da prática dos atos correspondentes ao exercício daquelas competências até à celebração dos acordos, tendo em vista garantir a continuidade na prestação do serviço público;-----
 6. As Juntas de Freguesia, com exceção da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, desde o início do presente mandato autárquico, mantiveram a prática de atos abrangidos pelo artigo 132º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência dos anteriores Protocolos de Delegação de competências, que se extinguíram no final do anterior mandato, e que continham algumas das competências agora objeto de delegação legal e, conseqüentemente, dos acordos de execução a celebrar, assim cumprindo o princípio da continuidade da prestação do serviço público contemplado na alínea e) do artigo 121º aplicável aos acordos de execução por força do disposto no artigo 133º n.º 2 ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
 7. A continuidade da prestação do serviço público assume a natureza de princípio geral de direito público, sendo que o seu caráter imperioso resulta da intenção do legislador em impedir uma quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público;-----
 8. Do teor do n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, também decorre a vontade do legislador em manter intactas as transferências e as delegações de competências praticadas ao abrigo do anterior regime legal;-----

9. O n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos permite, sem carácter de exceção, que os contratos administrativos tenham eficácia retroativa, desde que verificados os seguintes pressupostos:-----
 - a) Ocorram exigências imperiosas de direito público;-----
 - b) As partes lhe atribuíam essa eficácia;-----
 - c) A eficácia retroativa não seja proibida por lei;-----
 - d) Não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros e;-----
 - e) Não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no Código dos Contratos Públicos relativamente à formação do contrato.-----
10. Relativamente à ocorrência de exigências imperiosas de direito público, um dos princípios gerais a que deve obedecer a negociação, celebração e execução dos contratos interadministrativos é o da continuidade da prestação do serviço público (Cfr. Alínea d) do artigo 121.º *ex vi* artigo 133.º n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----
11. A continuidade da prestação do serviço público assume a natureza de exigência de direito público, sendo que o seu carácter imperioso resulta da preocupação do legislador em garantir que a prestação do serviço público não sofra interregnos;-----
12. Esta imperatividade vigora desde a data de entrada em vigor - 30 de setembro de 2013 - da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Cfr. Artigo 4.º);-----
13. A atribuição da eficácia retroativa consubstancia uma faculdade concedida às partes podendo fazê-la constar do clausulado dos seus acordos de execução, em virtude de a mesma não ser proibida por lei;--
14. Pelo exposto nos pontos 10 a 12, encontravam-se preenchidos os requisitos enunciados nas alíneas a) a d) do número 9 e que o requisito enunciado na alínea e) não tinha aplicação ao caso vertente;-----
15. A atribuição do efeito retroativo aos acordos, por corresponder ao efetivo exercício das competências que no mandato anterior já se encontravam no acervo de poderes das freguesias e por traduzir com absoluta idoneidade, a realidade dos factos, era a única figura que se coadunava com respeito, sem mácula, pelo quadro jurídico aplicável.
CONSIDERANDO AINDA QUE,-----
16. Em resultado do novo processo negocial foi modificada a versão inicial dos acordos de execução, encontrando-se um clausulado que melhor servia os interesses do município e das freguesias, devendo a sua celebração ser submetida a autorização da Assembleia Municipal;-----



A Câmara Municipal **DELIBEROU APROVAR** os 5 (cinco) acordos de execução a celebrar com cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Montijo, e **SUBMETTER** à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração dos acordos de execução, conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro.-----

A Assembleia Municipal **APROVOU OS ACORDOS DE EXECUÇÃO** na sua segunda reunião da terceira sessão ordinária, realizada a vinte e três de junho de 2014 em conformidade com a proposta do executivo camarário número 234/2014, aprovada na reunião de 28 de maio de 2014.-----

Os **ACORDOS DE EXECUÇÃO FORAM OUTORGADOS A 14 E 20 DE AGOSTO DE 2014** (Cfr. Docs. 1 a 5), e, os sujeitos a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, devidamente Visados.-----

CONTUDO, verifica-se que:-----

1. Nos termos do disposto no artigo 5.º, números 2 e 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, os números dos compromissos relativos à despesa gerada pelos Acordos de Execução devem constar expressamente dos Acordos, no seguimento do sugerido e solicitado pelo Tribunal de Contas nos Processos de Fiscalização Prévia a que foram submetidos os Acordos de Execução celebrados entre a União das Freguesias de Pegões e a União das Freguesias da Atalaia e do Alto Estanqueiro/Jardia (Cfr. Ofício com a referência DECOP/UAT.2/178/2015, de 15out2015 - Doc. 6);-----
2. No âmbito do acompanhamento e monitorização da execução dos Acordos de Execução, promovidos pela Câmara Municipal, constata-se que a Junta de Canha e da União de Freguesia do Montijo/Afonsoeiro vêm revelando dificuldades na concretização das competências delegadas decorrentes da insuficiência de recursos humanos afetos ou a afetar a algumas áreas (Cfr. Doc. 7 - **ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2016**);-----
3. Às dificuldades referidas no número anterior, acrescia a limitação decorrente do Orçamento do Estado para 2015 que limitava o recrutamento de trabalhadores;-----
4. Perante as recentes alterações legislativas, em matéria de gestão de gestão de trabalhadores, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores (Cfr. Artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março que aprova o Orçamento do Estado para 2016 - OE 2016);--
5. Torna-se necessário promover um aditamento aos Acordos de Execução celebrados com a Junta de Freguesia de Canha e a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro tendo em vista o reforço, com início a maio de 2016, nas transferências financeiras inicialmente previstas, para a

execução adequada das competências delegadas, distribuídas da forma seguinte:-----

— **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO**-----

- Manutenção e reparação do mobiliário urbano - 11 000,00 €-----
- Realização de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação-- Pré - Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico-----
11 000,00 €-----
- Manutenção dos Espaços Envolventes das Escolas - 11 000,00 €-----

— **FREGUESIA DE CANHA**-----

- Gestão e Manutenção de Espaços Verdes - 11 000,00 €-----
- Limpeza das Vias e Espaços Públicos (área urbana) - 11 000,00 €---

6. Carece de autorização da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais referentes ao reforço nas transferências financeiras para a União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro e para a Freguesia de Canha.-----

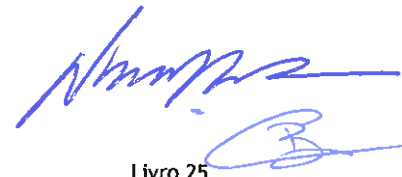
Pelo exposto, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal **delibere**:-----

1. **Aprovar 5 (cinco) ADENDAS AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** com cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Montijo, nos termos constantes das minutas que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidas dela fazendo parte integrante (Cfr. Documentos 8 a 12).-----
2. **Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração das Adendas aos Acordos de Execução mencionados no número anterior, conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro.**-----
3. **Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da assunção de compromisso plurianual e conseqüente repartição de encargos nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com a repartição de encargos para os anos de 2016 e 2017 (Cfr. Docs. 13 e 14) nos termos seguintes:** -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO-----

COMPROMISSO Nº 2016/1230	Ano corrente	2017
Despesa emergente que fica cativa	23 571,00 €	33 000,00 €

FREGUESIA DE CANHA-----



COMPROMISSO Nº 2016/1229	Ano Corrente	2017
Despesa emergente que fica cativa	15 714,00 €	22 000,00 €

Assim,-----
Relativamente à **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO** e à **FREGUESIA DE CANHA** no ano económico de 2016, as despesas no valor de 23 571,00 € e de 15 714, 00 €, respetivamente, têm cabimento na Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 04.05.01.01.03, da Rubrica do Plano 2014 A 66.-----

Relativamente ao ano económico de 2017, as despesas no valor de 33 000,00 € e de 22 000,00 € para a **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO** e à **FREGUESIA DE CANHA**, respetivamente, têm cabimento na Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 04.05.01.01.03, da Rubrica do Plano 2014 A 66.-----

4. **Determinar** que as Adendas respeitantes aos Acordos de Execução sujeitos a Visto sejam remetidas ao Tribunal de Contas.-----
5. **Determinar** que, após a celebração, os referidos acordos sejam publicitados no sítio de Internet do Município.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, leu uma **declaração de Justificação da Proposta n.º 956/2016**, cujo teor se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----
Passados dois anos de execução dos acordos de execução de competências municipais com todas as Freguesias e na vigência do Orçamento de Estado para 2016, o qual permite maior autonomia das autarquias na contratação de pessoal, impunha-se uma atualização dos contratos em vigor.-----
Para isso foram realizados contactos com todas as Juntas de Freguesia, quer em reuniões individuais, quer numa reunião com todas elas, onde foi possível apresentar e acordar as novas adendas aos acordos de execução de competências.-----

Trata-se, por isso, de uma proposta da maior importância para o futuro do Montijo, e para o futuro dos montijenses. Mais descentralização significa Freguesias mais fortes, um governo local mais próximo das pessoas, uma gestão mais eficiente dos recursos, uma melhor qualidade de vida para todos.-----
O Município mantém o seu compromisso com todas as Freguesias do concelho, na transferência dos meios necessários ao exercício das competências delegadas, meios financeiros, instalações, equipamentos, e recursos humanos.

A presente proposta aprofunda e clarifica os acordos de execução de competências com todas as Freguesias.-----
Este mandato ficará certamente marcado pela descentralização de meios e competências para todas as Freguesias, porque entendemos que, com estes acordos de execução, o concelho fica melhor preparado para o futuro e os seus órgãos, quer ao nível municipal, quer ao nível das Freguesias, com maior capacidade para servir as populações, que deve ser a ambição de todos nós.

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma declaração intitulada “bater na mesma tecla”, cujo teor a seguir se transcreve:-----
“Diz o nosso Povo que há quem esteja sempre a bater na mesma tecla, há quem “mude o disco e toque o mesmo”, não importa o ritmo, a melodia, o que seja. A gestão em exercício apresenta uma proposta de muitas e muitas páginas para concretizar - e nada nos move contra uma avantajada fundamentação - um objetivo simples: reforçar o apoio em transferências financeiras a uma União de Freguesias, a de Montijo e Afonsoeiro e a uma Freguesia, esta mesma de Canha onde nos encontramos.-----

Não seria certamente difícil fazer aprovar este aditamento, sabendo que no caso particular os Vereadores do PSD teriam dificuldade em votar aqui, junto à população, contra o Acordo de Execução com a sua Freguesia, como seria sempre de contar com a viabilização dos Vereadores da CDU, força política que foi pioneira de descentralização e desconcentração de competências no Poder Local em Portugal.-----

Seria simples, mas não foi... As primeiras páginas são de crítica insistente à prestação da Assembleia Municipal na sua segunda sessão ordinária de 21 de março. O termo encontrado foi a “imposição unilateral”, com basta tese jurídica condenando a violação de competência em razão da matéria...

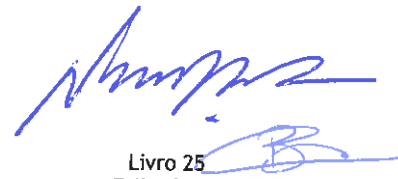
Fica aqui mais uma vez evidente o jeito para a guerrilha institucional que faz escola no projeto PS/Câmara de Montijo; a diplomacia no relacionamento interinstitucional, o sentido de Estado, deram lugar à “bofetada” de luva branca ou preta... enfim, são modas (...) -----

Aliás, sempre cumpre perguntar que têm essas vicissitudes na relação interinstitucional, entre os dois órgãos da autarquia municipal, a ver com a necessidade de reforçar os apoios financeiros à execução pelas freguesias de políticas de proximidade que melhoram a qualidade de vida ambiental dos cidadãos?! -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores;-----

Voltemos ao assunto que aqui nos é trazido.-----



Desde há mais de dois anos, muito antes do ato eleitoral para as autarquias de 26 de setembro de 2013, a CDU vinha dando voz às críticas cada vez mais insistentes da população alarmada com o estado de indigência que varria e varre os espaços de fruição pública do concelho: o mato, as ervas, o depósito de entulhos, a ausência de selvagem, o estado de manutenção e operacionalidade dos contentores de recolha de resíduos sólidos urbanos, o estado dos jardins, a degradação acelerada dos parques infantis e campos de jogos, do mobiliário urbano.-----

E esta imagem global, assumida até pela própria gestão do domínio público, de incapacidade gestonária no setor operativo do Município, estendeu-se a todas as complexas tarefas de prestação do serviço público municipal de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, de Manutenção e Lavagem de Contentores na Zona Este do Concelho de Montijo, nas Freguesias de Santo Isidro, Pegões (hoje União de Freguesias) e em Canha, bem como dos Serviços Públicos de Manutenção de Espaços Verdes nas Uniões de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e Sarilhos Grandes.-----

Justificando a inépcia com fatores externos, concretamente com dificuldades de contratação de pessoal, desvalorizando os problemas internos, apesar das permanentes e públicas referências à dificuldade em gerir serviços, em coordenar equipas e em reestabelecer a motivação, a união e o comprometimento na resolução dos problemas, a gestão em fim de ciclo foi chamada à discussão, pela CDU, da necessidade de planear estrategicamente, a curto, médio e longo prazo, a alteração do estado decadente do ponto de vista ambiental, que afeta a qualidade de vida dos cidadãos no Território;-----

Assumindo as responsabilidades e as expectativas que milhares de cidadãos depositaram na CDU os seus Vereadores e eleitos nas Freguesias promoveram um vasto conjunto de reuniões com os órgãos executivos das Freguesias e das Uniões de Freguesias e constataram em todos a disponibilidade para uma ação estratégica, com a maior brevidade, que atacasse a selvagem, química ou mecânica, a desmatação, o tratamento de jardins e espaços verdes, a recolha de lixo, a varredura, a boa manutenção da contentorização, a formação, capacitação e mobilização do serviço público local. Rejeitando a solução e o modelo gestonário apresentados como alternativa pela gestão, que assenta na opção pela concessão de serviços, a Vereação CDU, honrando o compromisso com o Povo de Montijo, defendeu o estreitamento do diálogo pronto, firme e sério, com as Freguesias dirigido à contratação de tantos trabalhadores, quantos os que a Câmara considerasse necessários para as tarefas a realizar no Território.-----

A CDU, nestas condições, defendeu e continua a defender a chamada cívica dos Montijenses, dos trabalhadores a contratar pelas Freguesias e, conseqüentemente, pelo Poder Local Democrático, à intervenção, em nome da

comunidade, nos locais onde residem e nas comunidades onde constroem os seus projetos de vida.-----

A CDU entende que é primeira responsabilidade e obrigação política da Câmara Municipal de Montijo, assumir a confiança no emprego público, em trabalhadores de serviço público dotados de instrumentos de trabalho, formação e saberes, liderados pelas chefias municipais e paroquiais e dotados de recursos mecânicos.-----

A CDU formalizou esta solução numa Proposta que foi submetida a sessão de Câmara e que teve larga repercussão nas autarquias de freguesia, propondo:

1. O Início do diálogo, firme e sério, com as Juntas e Uniões de Freguesias tendente à contratação no mais breve prazo legalmente possível de tantos trabalhadores quantos os que a Câmara considerasse necessários para as tarefas a realizar;-----

2. A Criação de um Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF), que qualificasse a resposta prestada pelo município e potenciase o trabalho de proximidade.-----

3. A colocação deste Gabinete sob a direta dependência do Presidente ou dos Vereadores que a cada momento exercessem competências delegadas nas áreas de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.-----

4. A solicitação aos técnicos municipais do estudo rigoroso das áreas verdes de tutela municipal, da eventual requalificação ou redimensionamento dos espaços a mato e/ou degradados, bem como o cálculo exato, atenta a experiência dos serviços, do número de assistentes operacionais em falta nas áreas de Jardinagem e Higiene e Limpeza em cada Freguesia.-----

5. O pedido aos serviços de apoio jurídico de parecer detalhado sobre se estava impedida a contratação pelas freguesias, à luz legislação até aí em vigor e sobre a possibilidade de realizar mais despesa com a contratação pelas freguesias do pessoal necessário para este serviço.-----

A resposta do PS e dos Vereadores do PSD é conhecida:-----

Reprovaram a proposta desta Coligação! -----

A posição do PSD não surpreende: prefere transformar a administração pública e local em agências de contratos, esvaziando as funções sociais do Estado e o Poder Local (quem é que ficará para sempre ligado ao desaparecimento de mais de 20.000 mandatos de presidentes, vogais e membros de assembleias de freguesia por todo o país e neste mesmo concelho?); já o PS, alegando dificuldades legais, viu aprovado nas últimas semanas, graças ao agendamento para plenário da Assembleia da República de proposta do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, em sede do Orçamento de Estado, o fim da limitação da contratação de trabalhadores pelas autarquias.-----

Esta circunstância, bem como a manifestação pela CDU de que iria recuperar a repropor a mesma proposta, levou a gestão PS a afirmar que iria “muito breve,



propor alterações aos acordos em vigor com todas as freguesias, aumentando os recursos financeiros destas e permitindo a contratação de trabalhadores.

Pois aqui estão as alterações, mas cabe-nos perguntar: e as demais freguesias? Ou comem todos ou há imoralidade, diz o povo e tem razão.-----

Não há carência de pessoal em Sarilhos Grandes? Não há carências de trabalhadores no Alto Estanqueiro/Jardia? Não ocorre o mesmo em Pegões? De que está à espera a gestão em exercício? Dos derradeiros meses de 2017? Estamos perante um planeamento a conta-gotas? Com que intenção e alcance? Daqui exortamos, pois, a gestão em exercício a agilizar todos os entendimentos, ações e opções, que permitam ao serviço público uma resposta à altura das necessidades da população ainda durante o atual mandato, atendendo aos demorados formalismos contratuais e às vicissitudes próprias destes processos de seleção, recrutamento e adequada formação.-----

Porque ontem já era tarde!”-----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Perante o teor da proposta 956/2016, referente a um reforço de transferência financeira para as freguesias de Canha e para a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, temos a referir o seguinte:-----

Quanto ao articulado inicial da proposta, de referir que faz uma narrativa de situações anteriores sem que o mesmo seja entendível para o caso em concreto, a menos que entendamos que se destina uma vez mais ao ajuste de contas, ainda não cumprido, com a história e com a Assembleia Municipal e, já agora com a sua presidente, ajuste de contas esse que o senhor presidente da Câmara Municipal de Montijo que subscreve a proposta, denodada e afincadamente tem vindo a efetuar, evidenciando um problema político que não nos compete resolver mas que mais uma vez registamos com desagrado pela recorrência e a nosso ver despropósito.-----

Quanto ao fim da mesma, continuamos com as dúvidas quer sempre expressámos em relação aos acordos de execução com as Juntas de Freguesia do concelho, e que se encontram vertidas nas declarações de voto entretanto expendidas e que nos escusamos de reafirmar.-----

Diz-nos a experiência política que tiramos deste mandato que o diálogo político que o senhor presidente mantém e promove com a oposição é uma figura de estilo. Não existe.-----

Por isso, não daremos neste caso, como não demos na questão do Orçamento, qualquer razão para que o senhor presidente se vitimize e deixe de cumprir o seu programa. -----

Por isso nos abstermos viabilizando a aprovação do Orçamento para 2016.-----

Por isso, e pela mesma razão nos abtemos hoje. -----

Continuaremos a trilhar o nosso caminho. Que é o nosso e que a população há-de julgar a seu tempo. -----
Os verdadeiros e únicos juizes da ação política dos eleitos são os eleitores. Não antecipamos tempos e resultados eleitorais. Não somos, nem queremos ser, os vencedores virtuais de eleições que a seu tempo se hão-de realizar. Outros têm feito essa proclamação. -----
Respeitamos e exigimos que seja respeitada a vontade dos milhares de eleitores que em nós confiaram, não nos eximindo às nossas responsabilidades, ao nosso dever e à nossa consciência. -----
Por essa razão faremos sempre valer o que a Constituição da Republica Portuguesa, cujo 40º aniversário comemoramos, consagra nomeadamente do nº2 do artigo 114º, e cito: -----
«É reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da lei.» -----
Disse.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a presente proposta não cria nem pretende criar querelas com ninguém, é uma proposta que respeita simplesmente a verdade dos factos e é assim que deve ser entendida. Embora compreenda a tentativa oportunista da oposição, por nada terem a acrescentar de relevante à presente proposta, relativamente à conflitualidade entre órgãos, acredita que essa ilusão da oposição é do domínio da ficção narrativa.-----
Quanto à substância, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, reforçou a política de descentralização em diálogo com todas as Juntas de Freguesia e de acordo com as suas especificidades territoriais. Referiu ainda, que esta adenda aos acordos de execução, pretende tão só dotar as diferentes freguesias dos meios financeiros e humanos necessários à descentralização das competências.-----
Concluiu, saudando o trabalho de todos os Autarcas de Freguesia, que muito dignificam o poder local no Montijo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU e duas abstenções do PSD. -----

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL-----

1 - PROPOSTA N.º 957/2016 - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais devidas pela Associação Renascer - Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura no âmbito da Realização de uma Campanha de Angariação de Fundos através da Venda de Brindes Publicitários.-----

A Associação Renascer- Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos

(Cfr.Doc.1), pessoa coletiva n.º 503873276, com sede social na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realizar uma campanha de fundos, através da venda de brindes publicitários no domínio público municipal.-----
A campanha em causa irá realizar-se nos dias 8 e 11 de abril e nos dias 12 e 13 de maio de 2016, na Rua Almirante Cândido dos Reis e na Praça 5 de Outubro com a Avenida dos Pescadores, em Montijo, sendo utilizada, em cada local, uma banca com a dimensão de 0,81m².-----
A iniciativa visa a recolha de fundos com vista à prossecução dos fins estatutários da instituição e das suas actividades sociais, designadamente a reabilitação e o apoio a pessoas sem-abrigo e ou com baixos rendimentos financeiros e o custeio das despesas inerentes ao funcionamento do centro de reabilitação para a recuperação e integração no meio laboral e social, de que a instituição é titular.-----
A associação requerente solicitou à Câmara Municipal o deferimento e a autorização da sua pretensão, acima referenciada, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas em razão da mencionada autorização. A pretensão deduzida pela Associação Renascer está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, em sede de ocupação do espaço público, sendo aplicáveis as taxas previstas no artigo 9.º, n.º2, ponto 2.5 do Regulamento e Tabela de Taxas, 1,51 € por m²/mês, referente a quatro bancas removíveis, ocupando cada, o espaço de 0,81 m², do domínio público municipal, no total de 6,04 €.-----
Considerando:-----

- O requerido pela Associação Renascer em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;-----
- A natureza e finalidades da iniciativa de carácter social;-----
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea h) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável.-----

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Renascer relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 6,04 euros, devidas em razão da emissão das licenças municipais respetivas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1 - PROPOSTA N.º 958/2016 - Abertura de Procedimento Concursal para a Carreira / Categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural) para constituição de reserva de recrutamento - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.-----

Considerando a geografia do Concelho do Montijo e a sua descontinuidade territorial, que impossibilita a afetação de pessoal com residência nas freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, Sarilhos Grandes, Alcochete, Samouco ou Pinhal Novo para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro;-----

Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2016/2017, no serviço de apoio à família;-----

Considerando o Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário;-----

Considerando que as funções a desempenhar pelos Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) são essenciais ao regular funcionamento do serviço;-----

Considerando que o presente procedimento concursal se destina à constituição de reserva de recrutamento para ocupação de necessidades futuras no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, não levando à imediata ocupação de postos de trabalho;-----

Considerando que a abertura do procedimento concursal apenas destinado a candidatos detentores de vínculo por tempo indeterminado com a Administração Pública, e com base na experiência dos últimos anos, levar à constituição de uma reserva de recrutamento diminuta e incapaz de dar resposta às necessidades do Município em assegurar os compromissos assumidos, nomeadamente:-----

- Contrato de execução celebrado com o Ministério de Educação nas valências de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos;-----
- Acordo de cooperação no âmbito do pré-escolar celebrado com a DREL e o Centro regional de Seg. Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal;-----
- Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos jardins-de-infância da rede pública do concelho, o qual regula o funcionamento do serviço de complemento de horário e o serviço de alimentação nos jardins-de-infância, aprovado pela Assembleia Municipal;-----

- Tabela de Ratios para o funcionamento dos refeitórios escolares, que integra o sistema de gestão de segurança alimentar da Câmara Municipal. Considerando que a abertura do referido procedimento, com os fundamentos supra expostos, não põe em causa as prioridades legais na altura do recrutamento, sendo as mesmas cumpridas de acordo com o exigido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06.-----

PROPONHO:-----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para constituição de reserva de recrutamento de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de necessidades futuras no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, na carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural), conforme previsto na alínea b) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

2 - PROPOSTA N.º 959/2016 - Abertura de Procedimento Concursal para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Animador Sociocultural) para Constituição de Reserva de Recrutamento - Agrupamento de Escolas de Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra.-----

Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2016/2017, no serviço de apoio à família;-----

Considerando o Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário;-----

Considerando que as funções a desempenhar pelos Assistentes Técnicos (Animadores Socioculturais) são essenciais ao regular funcionamento do serviço;-----

Considerando que o presente procedimento concursal se destina à constituição de reserva de recrutamento para ocupação de necessidades futuras no Agrupamento de Escolas de Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, não levando à imediata ocupação de postos de trabalho;-----

Considerando que a abertura do procedimento concursal apenas destinado a candidatos detentores de vínculo por tempo indeterminado com a Administração Pública, e com base na experiência dos últimos anos, levar à

constituição de uma reserva de recrutamento diminuta e incapaz de dar resposta às necessidades do Município em assegurar os compromissos assumidos, nomeadamente:-----

- Contrato de execução celebrado com o Ministério de Educação nas valências de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos;-----
- Acordo de cooperação no âmbito do pré-escolar celebrado com a DREL e o Centro regional de Seg. Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal;-----
- Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos jardins-de-infância da rede pública do concelho, o qual regula o funcionamento do serviço de complemento de horário e o serviço de alimentação nos jardins-de-infância, aprovado pela Assembleia Municipal;-----
- Tabela de Ratios para o funcionamento dos refeitórios escolares, que integra o sistema de gestão de segurança alimentar da Câmara Municipal.

Considerando que a abertura do referido procedimento, com os fundamentos supra expostos, não põe em causa as prioridades legais na altura do recrutamento, sendo as mesmas cumpridas de acordo com o exigido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06.-----

PROPONHO:-----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para constituição de reserva de recrutamento de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de necessidades futuras no Agrupamento de Escolas de Montijo e Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, na carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural), conforme previsto na alínea b) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

3 - PROPOSTA N.º 960/2016 - Recrutamento por tempo indeterminado de pessoal para a carreira / categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA) -----

Considerando as carências de pessoal da carreira/categoria Assistente Operacional nos setores operacionais da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA);-----

Considerando que nos últimos anos, essas carências foram agravadas por motivos de aposentações, mobilidades e falecimentos;-----
Considerando as restrições legislativas impostas pelos últimos Orçamentos de Estado, em matéria de recrutamento de pessoal na administração pública;-----
Considerando que as funções a desempenhar pelos trabalhadores operacionais, são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado à população, sendo mesmo imprescindível;-----
Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros);-----
Considerando que em 2014 e 2015 o município desenvolveu um conjunto de procedimentos concursais para as carreiras/categorias de Assistente Operacional, tendo os mesmos sido constituídos com hipótese de constituição de reserva de recrutamento;-----
Considerando que se encontram ativas as reservas de recrutamento para recrutamento de Assistente Operacional (pedreiro), Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza) e Assistente Operacional (jardineiro).-----

PROPONHO:-----

- 1 - Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum da ref.ª A do aviso n.º 9087/2014, publicitado no DR 2.ª série - N.º 151 - 7 de agosto de 2014, para recrutamento e ocupação no máximo de **2 (dois) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2016, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (pedreiro)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----
- 2 - Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum da ref.ª D do aviso n.º 9087/2014, publicitado no DR 2.ª série - N.º 151 - 7 de agosto de 2014, para recrutamento e ocupação no máximo de **4 (quatro) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2016, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----
- 3 - Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 555/2015, publicitado no DR 2.ª série - N.º 11 - 16 de janeiro de 2015, para recrutamento e ocupação no máximo de **3 (três) postos de trabalho**, previstos

no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2016, da carreira/categoria de **Assistente Operacional (jardineiro)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade-----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1 -PROPOSTA N.º 961/2016 - Atribuição de Subsídio aos Agrupamentos de Escolas do Concelho para Apoio à Aquisição de Material de Desgaste no Serviço de Complemento de Horário no Ano Letivo 2015/2016.-----

Na sequência da Proposta nº 688/2015 de 19/08/2015, pela qual foram aprovados os valores relativos a subsídio para apoio à aquisição de material de desgaste a atribuir a cada Agrupamento de Escolas, e considerando que conforme disposto na mesma a atribuição do subsídio para o serviço de complemento de horário foi efetuado por estimativa com base no apoio financeiro atribuído no ano letivo 2014/2015, torna-se necessário proceder a acertos aos valores para o ano letivo 2015/2016.-----

Face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição dos seguintes valores de acerto a cada Agrupamento de Escolas para material de desgaste do serviço de complemento de horário:-----

Agrupamentos de Escolas	Complemento de Horário
Agrupamento Escolas de Montijo	54,60 €
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra	264,75 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.091,30 €
Totais Concelhios	1.410,65 €

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103/0401/2016/2-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 962/2016 - Plano Anual de Transportes Escolares referente ao ano letivo 2016/2017.-----

O Decreto-Lei nº299/84 de 5 de Setembro, alterado pela Lei nº13/2006 de 17 de abril e pelos Decretos-Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro, nº 186/2008 de 19 de setembro, nº 29-A/2011 de 1 de março e nº 176/2012 de 2 de agosto,



Livro 25
Folha 363

estabelece, no ponto 1. do Artigo 4º, que “em cada município, deverá ser organizado um plano de transporte escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efetivamente verificada em cada ano letivo”. Face ao exposto e considerando que o Plano Anual de Transportes Escolares deste Município referente ao ano letivo de 2016/2017 está concluído e carece de aprovação por este Executivo, apresento a V. Exas., de uma forma sucinta, os principais dados contidos no mesmo.-----

O custo anual total previsível das carreiras públicas é de 343.718,10€ (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito euros e dez cêntimos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo:-----

- 1º Ciclo do ensino básico: 987,30€-----
- 2º Ciclo do ensino básico: 53.892,00€-----
- 3º Ciclo do ensino básico: 110.539,80€-----
- Ensino secundário: 178.299,00€ -----

De acordo com o Artigo 3º do referido Decreto-Lei nº299/84 de 5 de setembro, “O transporte escolar é gratuito até ao final do 3º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores (...), bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário”.-----

Em conformidade com o estipulado na Portaria nº 181/86 de 6 de maio, os alunos que irão frequentar o ensino secundário compartilharão em 50% o custo do respetivo transporte em carreiras públicas, sendo os restantes 50% suportados pela Câmara Municipal.-----

Efetuando uma despesa total anual no valor de 343.718,10€ (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito euros e dez cêntimos), ao longo do ano letivo, a Câmara Municipal de Montijo cobrará aos alunos do ensino secundário o valor de 92.073,87€ (noventa e dois mil, setenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) e à Câmara Municipal de Coruche o montante de 1.306,80€ (mil trezentos e seis euros e oitenta cêntimos).-----

A comparticipação anual da Câmara Municipal de Montijo no transporte em carreiras públicas de alunos dos vários níveis de ensino residentes no concelho de Montijo será assim de 250.337,43€ (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos). -----

Serão transportados em carreiras públicas 670 alunos, que se distribuem por nível de ensino do seguinte modo: -----

- 1º Ciclo do ensino básico: 3-----
- 2º Ciclo do ensino básico: 117-----
- 3º Ciclo do ensino básico: 236-----
- Ensino secundário: 314 -----

O custo anual total previsível da rede de circuitos especiais é de 111.060,00€ (cento e onze mil, sessenta euros), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo:-----

- *1º Ciclo do ensino básico: 66.024,00€-----*
- *2º Ciclo do ensino básico: 22.176,00€-----*
- *3º Ciclo do ensino básico: 22.860,00€-----*

De acordo com o Artigo 3º do Decreto - Lei nº299/84 de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º13/2006 de 17 de abril e pelos Decretos-Leis nº 7/2003, de 15 de janeiro, nº 186/2008, de 19 de setembro, nº 29-A/2011 de 1 de março e nº176/2012 de 2 de agosto, *“O transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores (...), bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário.”-----*

A participação anual da Câmara Municipal de Montijo no transporte em circuitos especiais de alunos dos vários níveis do ensino básico residentes no Concelho de Montijo será de 111.060,00€ (cento e onze mil, sessenta euros).

Serão transportados através destes circuitos 120 alunos residentes no concelho de Montijo (64 alunos do 1º ciclo, 35 alunos do 2º ciclo e 21 alunos do 3º ciclo). Em termos globais, **o custo anual total previsível das redes pública e privativa** de transportes escolares a efetuar no ano letivo de 2016/2017 é de 454.778,10€ (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito euros e dez cêntimos).-----

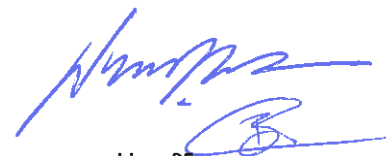
Esta quantia inclui a participação anual dos alunos do ensino secundário, no valor de 92.073,87€ (noventa e dois mil, setenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), e da Câmara Municipal de Coruche o montante de 1.306,80€ (mil trezentos e seis euros e oitenta cêntimos).-----

O encargo anual total da Câmara Municipal de Montijo previsto para o ano letivo de 2016/2017 será de 361.397,43€ (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos).-----

Em média, serão mensalmente transportados 790 alunos.-----

Chamo ainda a atenção de V. Exas. para as **orientações gerais relativas à concessão de transporte escolar em carreiras públicas e em circuitos especiais** subjacentes à elaboração do presente Plano, nomeadamente as seguintes:-----

1. De acordo com as competências que legalmente lhe são atribuídas, a Câmara Municipal de Montijo concederá transporte para uma determinada escola a alunos residentes na respetiva área de influência pedagógica e a uma distância do estabelecimento de ensino superior a 4 km;-----
2. Apesar do transporte escolar de alunos residentes a menos de 4 km do estabelecimento de ensino ultrapassar a esfera de competência dos



Municípios, excecionalmente, no ano letivo 2015/2016, a Câmara Municipal de Montijo:-----

2.1 Concederá transporte para uma determinada escola a alunos residentes na respetiva área de influência pedagógica e uma distância do estabelecimento de ensino inferior a 4 km, desde que, simultaneamente, estejam reunidas as seguintes condições:-----

- a) Ocorrência de pelo menos duas das seguintes situações: grande distância a percorrer (superior a 3 km), percurso de risco a nível rodoviário, idade precoce dos alunos;-----
- b) Posicionamento dos/as alunos/as nos escalões de atribuição de abono de família 1º e 2º (através de declaração emitida pela Segurança Social).

2.2 Concederá transporte para uma determinada escola a alunos residentes fora da respetiva área de influência pedagógica e a uma distância do estabelecimento de ensino inferior a 4 km, desde que, simultaneamente, estejam reunidas as seguintes condições:-----

- a) Ocorrência de pelo menos duas das seguintes situações: grande distância a percorrer (superior a 3 km), percurso de risco a nível rodoviário, idade precoce dos alunos;-----
- b) Os alunos comprovam que se encontram numa das condições descritas nas seguintes subalíneas I), II), e IV) e que estão posicionados nos escalões de atribuição de abono de família 1º e 2º (através de declaração emitida pela Segurança Social):-----

I. Alunos com necessidades educativas que careçam de apoio especializado às exigências da ação educativa ou de ensino especial inexistente no estabelecimento de ensino cuja área de influência pedagógica corresponde à área da respetiva residência;-----

II. Alunos cujos pais ou encarregado de educação exerçam atividade profissional na área de influência do estabelecimento de ensino;-----

III. Alunos que não têm vaga no estabelecimento de ensino cuja área de influência pedagógica corresponde à área da respetiva residência;-----

IV. Alunos que optam por uma oferta educativa / formativa inexistente no estabelecimento de ensino cuja área de influência pedagógica corresponde à área da respetiva residência. -----

A decisão de atribuição deste transporte exclusivamente aos alunos socioeconomicamente carenciados decorre do facto de se considerar que esta medida poderá contribuir para evitar o absentismo e o abandono escolar mas também do facto de este transporte corresponder a um elevado montante de despesa de que a Câmara Municipal não é ressarcida através do Orçamento de Estado (porque não se trata de uma competência legalmente atribuída às Autarquias).-----

3 Também excecionalmente, a Câmara Municipal de Montijo concederá transporte para uma determinada escola a alunos residentes fora da respetiva área de influência pedagógica e a uma distância do estabelecimento de ensino superior a 4 km nas seguintes condições devidamente comprovadas:-----

I) Alunos com necessidades educativas que careçam de apoio especializado às exigências da ação educativa ou de ensino especial inexistente no estabelecimento de ensino cuja área de influência pedagógica corresponde à área da respetiva residência;-----

II) Alunos cujos pais ou encarregado de educação exerçam atividade profissional na área de influência do estabelecimento de ensino;-----

III) Alunos que não têm vaga no estabelecimento de ensino cuja área de influência pedagógica corresponde à área da respetiva residência;-----

IV) Alunos que optam por uma oferta educativa / formativa inexistente no estabelecimento de ensino cuja área de influência pedagógica corresponde à área da respetiva residência.-----

Perante a informação apresentada, PROponho a V. Exas. a análise e a aprovação do Plano Anual de Transportes Escolares referente ao ano letivo de 2016/2017, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante desta Proposta.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 963/2016 - Classificação da Quinta das Nascentes como Conjunto de Interesse Municipal - Decisão Final do Procedimento de Classificação.-----

A Câmara Municipal de Montijo, na sua proposta n.º 695/2015, de 19 de Agosto, deliberou favoravelmente a abertura de procedimento visando a classificação da Quinta das Nascentes como Imóvel de Interesse Municipal.-----

O procedimento de classificação foi aberto através do Aviso n.º 14606/2015 publicado na 2.ª Série do Diário da República a 15 de Dezembro.-----

O período de audiência prévia aos interessados decorreu no prazo de 30 dias úteis a contar desta data de publicação, ou seja, até 29 de Janeiro de 2016, não se tendo verificado, neste âmbito, qualquer sugestão ou reclamação;-----

Paralelamente, foi solicitado parecer à Direção Geral do Património Cultural (DGPC), o qual foi emitido em 1 de Março de 2016. Este parecer corrobora a pretensão de classificação apresentada pela Câmara Municipal, considerando-a inclusive como “da maior pertinência”, tendo em conta o seu “relevante valor patrimonial a nível local”.-----



Considerando o parecer da DGPC anteriormente citado e que se apresenta em anexo à presente proposta;-----

Considerando o Relatório Final do Procedimento de Classificação da Quinta das Nascentes como Conjunto de Interesse Municipal, que também se anexa; -----

Considerando a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, designadamente o disposto no n.º 6 do seu Art.º 15.º e do Art.º 94.º;-----

Considerando estarem cumpridas as exigências legais determinadas pelo n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural;-----

Ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal aprove a classificação da Quinta das Nascentes, sita na Rua Joaquim de Almeida, em Montijo, na União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro, como Conjunto de Interesse Municipal, nos termos previstos no n.º 6 do Art.º 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política a propósito da Proposta n.º 963/2016**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Vamos ser muito concisos mas não menos assertivos sobre esta proposta com cujo teor concordamos.-----

A nossa visão sobre esta problemática da classificação de bens imóveis/culturais ou outros como de interesse municipal é a de qualquer cidadão preocupado com a cultura e a preservação do património material e imaterial.-----

Entendemos resumidamente:-----

- Que importa que imóveis e a sua memória material ou imaterial não se percam para as gerações futuras;-----
- Que não haverá Futuro sem a preservação da memória coletiva, do património cultural e do conhecimento;-----
- Que a classificação de bens culturais de interesse municipal implica naturalmente uma avaliação técnico-política da pertinência da mesma e do valor para o município do bem em causa, considerando os critérios de carácter geral e complementar, estabelecidos pela Lei n.º 107/2001;-----
- Que todos os procedimentos e os primeiros passos de uma autarquia, mesmo que suscitados por uma entidade privada ou por um particular obrigam a partir de um dado momento a uma objetiva e subjetiva

consideração de que o imóvel encontra-se em vias de classificação, devendo beneficiar automaticamente de uma zona de proteção, contados a partir dos seus limites externos, mas também de cuidados acrescidos dentro dos seus limites.-----

Ora este imóvel de há muito suscita promessas, sempre adiadas, mas publicamente assumidas pela gestão. O que, independentemente do parecer favorável do IGESPAR, evidencia a preocupação dos autarcas de um Município ou freguesia na preservação daquele bem em concreto, ainda antes da assunção de uma classificação a atribuir.-----

Sr. Presidente,-----

Srs. Vereadores;-----

Ao longo dos anos os montijenses têm-se pronunciado de formas distintas contra o estado de abandono e desleixo a que a gestão do Município tem votado o bem que ora se quer classificar.-----

As imagens que obtivemos do Google Earth, num plano aéreo sobre o imóvel e que anexamos, são de molde a preocupar-nos sobremaneira. -----

Mais uma vez o dizemos e a História prova-se de forma clara: à mulher de César não basta sê-lo, é preciso parecê-lo!-----

Não basta abrir os pulmões e dizer que se preserva o património, é preciso amar a terra e defendê-lo².-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, teceu dois comentários, cujo teor a seguir se transcreve:-----

1. Aquele espaço é utilizado há anos como vazadouro dos detritos do tratamento dos espaços verdes, o qual não tem minimamente dignidade, porque é um local exposto, e é uma localização desadequada para aquele despejo, e pode configurar um crime de base ambiental.-----
2. Houve em tempos um painel com fotografias aquando a campanha do PS de um projeto para a Quinta das Nascentes, gostaria de ser cabalmente esclarecido sobre este assunto.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, afirmou que discorda em absoluto da visão negativa dos Senhores Vereadores da oposição. Primeiro, porque o imóvel em classificação faz parte da memória e da cultura montijense, em particular do património das quintas históricas da cidade. Em segundo lugar, a recuperação do conjunto edificado da Quinta de São Pedro das Nascentes, tem como objetivo preservar a memória da quinta e acolher a casa da Música Jorge Peixinho, garantindo uma utilização cultural ao imóvel. Em terceiro lugar, importa recordar que a Quinta das Nascentes, é

² A presente Declaração Política contém uma imagem do Google Earth que se encontra no maço de documentos respeitantes a esta reunião, documentos estes que estarão disponíveis, quando solicitados.

património municipal pleno após 2015, localiza-se em plena estrutura verde principal da cidade, o corredor verde das nascentes da Mundet, e portanto, permitirá uma ligação feliz entre o património natural e o património cultural material e imaterial.-----

Concluiu, referindo que não têm razão aqueles que olham para a classificação deste património como um problema, porque o olhar deve ser de construção de um património municipal com futuro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU e duas abstenções do PSD.-----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“O Presidente na Reunião de 13 de maio de 2015 refere que candidatou vários projetos municipais/intermunicipais candidatos ao financiamento comunitário através do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial - PDCT/AML/ITI (Investimento Territorial Integrado) junto do PORLisboa 2020, com apoio comunitário, no valor total de cerca de 8 milhões de euros.-----

Desde já temos a lamentar que todos os projetos candidatos se localizam na zona Oeste do Concelho, sendo que o município de Montijo não foi capaz de apresentar nenhuma proposta para as Freguesias de Canha e Pegões, revelando bem o interesse da gestão do Partido Socialista para com estas duas freguesias periféricas do nosso concelho.-----

Entre esses projetos encontra-se uma menção no site do município de Montijo à candidatura para a “Casa da Música Jorge Peixinho/Quinta das Nascentes” entre outros.-----

Na reunião de Câmara de 19 de agosto de 2015, submete a proposta 695/2015 para “Abertura do procedimento de Classificação da Quinta das Nascentes como Património de Interesse Municipal”.-----

E na reunião de 02 de setembro de 2015, o Senhor Presidente submete a proposta n.º 702/2015 para “Aprovação de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para elaboração do projeto da Casa da Música Jorge Peixinho (...) na Quinta do Saldanha, para a abertura de um procedimento para a celebração de um contrato para a elaboração do projeto (com o Processo n.º 36/2015) a realizar pelo prazo de 6 meses, no valor de 58.363,50, encontrando-se cabimentada metade da verba sob a menção 0102/020214 correspondente € 29.181,75 durante o ano de 2015 e o restante € 29.181,75 previstos para o ano de 2016.-----

Na presente proposta n.º 963/2016, em 13 de abril de 2016, praticamente 1 ano após a candidatura, vem a esta Câmara a Decisão Final acerca do Procedimento de Classificação.-----

Todo o desenrolar deste processo comprova o modo errado como o Partido Socialista, e em especial a atual presidência, procede na gestão, caso a caso, conforme necessita então de acordo com um planeamento para a salvaguarda adequado do património.-----

Desde logo, porque candidata a um procedimento de apoio comunitário uma obra a realizar num local que diz ser património, mas que ainda não deu início ao procedimento de classificação. Depois, porque se candidata a atribuição de uma verba para a realização de uma obra que desconhece, que não sabe quanto custa, pois não existia nenhum projeto na data da candidatura.-----

É por este motivo que o Montijo é de todas as Câmaras Municipais da Área Metropolitana de Lisboa e da Península de Setúbal um dos concelhos com piores resultados na concretização e na utilização dos apoios comunitários.

Além do mais, ao ter apresentado candidatura para ações a realizar na zona Oeste onde se localiza sede do concelho, a gestão do PS agrava a assimetria territorial na utilização desses apoios comunitários que não chegam às freguesias de Canha e Pegões.-----

É com uma política de “filhos e enteados” que o Concelho de Montijo é governado pelo PS!”-----

2- PROPOSTA N.º 964/2016 - Festa de Final de Ano Letivo do Colégio Penas Real no Cinema - Teatro Joaquim d’ Almeida.-----

Considerando o pedido do Colégio Penas Real para a realização da **Festa de Final de Ano Letivo**, no próximo dia **18 de Junho de 2016**, pelas **10h30**, no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida;-----

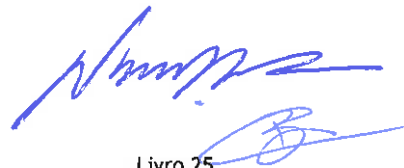
Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de **1.710,96€** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;-----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas;-----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

PROPONHO:-----



Livro 25
Folha 371

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a redução em 60% do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização da Festa de Final de Ano Letivo do Colégio Penas Real, a decorrer no dia 18 de Junho de 2016.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

3- PROPOSTA N.º 965/2016 - Atribuição de Apoios Financeiro para várias Festas Populares a realizar por todo o Concelho de Montijo em 2016.-----

Considerando que por todo o nosso Concelho se iniciam, a partir de Maio, a realização de Festas Populares;-----

Considerando que as Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo;-----

Considerando que as Festas Populares são um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva;-----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e), do número 2., do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoios financeiros para a realização das Festas Populares do Concelho que abaixo se discriminam, para o ano de 2016:-----

Associação de Moradores das Colinas do Oriente	500,00 €
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes (Sarilhos Grandes)	2.000,00 €
Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia (Festas da Atalaia)	5.000,00 €
Comissão de Festas de Canha (Canha)	2.500,00 €
Comissão de Festas de Pegões (Pegões)	2.500,00 €
Sociedade Recreativa das Figueiras (Figueiras)	700,00 €
Sociedade Recreativa de Pegões Velho (Santo Isidro de Pegões)	700,00 €
Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas (Taipadas)	700,00 €
TOTAL	14.600,00€

2. Que a Câmara Municipal delibere também o assumir do pagamento dos licenciamentos e da Sociedade Portuguesa de Autores às referidas Festas Populares do Concelho;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174 e 1175 que se anexam;-----
4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no *site* da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.---

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

4- PROPOSTA N.º 966/2016 - Apoio Financeiro ao Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos do Montijo.-----

O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, pessoa coletiva de direito privado, com número de identificação fiscal 501 371 257 e sede na Avenida Maestro Jorge Peixinho n.º 39, 2870-426, situado na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1983 que assinalou a 10 de fevereiro de 2016, 33 anos de existência.-----

Entre as diversas atividades promovidas pelo Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo encontra-se em funcionamento o Grupo Coral “As Ceifeiras do Montijo”, que conta com mais de 18 elementos, dos diversos escalões etários, na perspetiva de preservar, defender e promover os valores patrimoniais da comunidade em que se insere.-----

Ao longo dos anos, o Grupo Coral “As Ceifeiras do Montijo” tem realizado, de forma totalmente gratuita, diversas atuações em todas as Freguesias e União de Freguesia do Concelho de Montijo, incluindo participações em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Montijo.-----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;-----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no



Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio;-----

Considerando a necessidade de concretizar o plano de atividade do Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo e por inerência manter as atuações do Grupo Coral As ceifeiras do Montijo pelas diversas Freguesias e União de Freguesia do Concelho.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo no montante total de 600,00€ (seiscentos euros) destinado a participar a aquisição de chapéus para os elementos do Grupo Coral As Ceifeiras do Montijo;-----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 1167 que se anexa;-----
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no Site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.-----
4. Que após o pagamento da despesa prevista no ponto 1) Seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 967/2016 - Aprovação de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Montijo, João Miguel Poças da Cruz Marcelino e João Domingos da Silva Gomes.-----

A Câmara Municipal do Montijo é proprietária do conjunto de edificações datadas do século XVI, e espaço adjacente ajardinado localizado no Saldanha, na União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo. Originariamente a propriedade era constituída, designadamente, por diversas construções destinadas ao uso agrícola, pela casa principal, jardins com flores, horta, vinhas e pomar. -----

Atualmente, o espaço reconstruído, do domínio privado do município, é ocupado por serviços municipais, e pelo Agrupamento de Escoteiros do Montijo, mantendo-se no espaço envolvente um aprazível jardim, com espaço de recreio para crianças, floreiras e zona reservada a horta, contendo esta algumas laranjeiras, mantendo-se, genericamente o uso originariamente atribuído aos diversos espaços constituintes do conjunto.-----

O jardim, abundantemente frequentado, concorre com o espaço destinado às floreiras e à horta formando um conjunto harmonioso e aprazível. Não obstante a ocupação que a Câmara Municipal tem vindo a permitir relativamente à horta ali existente, a qual já foi utilizada pelos alunos da Universidade Sénior do Montijo e pelo Agrupamento de Escoteiros do Montijo, ali sediados, o certo é que a mesma se encontra no momento desocupada, imprimindo ao local um ar pouco cuidado, convidando os utilizadores do jardim a largarem no local diversos objetos e lixo, que acaba por ser depois recolhido pelos serviços de Higiene Urbana desta Câmara. -----

O aspeto da horta, inserido no conjunto, provoca inevitavelmente reações nos frequentadores habituais, pelo que dois dos moradores nas imediações, se dispuseram a cuidar da horta, preservando e salvaguardando a mesma e cuidando do espaço envolvente.-----

Face ao exposto, considerando que,-----

É de relevante importância para o Município do Montijo a preservação dos seus espaços culturais, recreativos e patrimoniais;-----

O resguardo do Património Municipal e espaços adjacentes; a dinamização de estilos de vida saudáveis; o sentimento de pertença à cidade, se constituem como objetivos a prosseguir por via do envolvimento ativo dos residentes no concelho, obtíveis mediante implementação de ações e projetos que, sem custos, possam reverter como mais-valias para as populações, simultaneamente promotores de movimentos de cidadania ativa;-----

Os residentes e frequentadores do local em apreço na presente proposta, e ora identificados no Contrato de Comodato que se anexa, e que se dá para todos os efeitos como reproduzido na íntegra, são cidadãos ímpolutos, interessados no património da cidade, reconhecidos por se encontrarem ligados a causas de natureza social e se mostram interessados em cuidar do espaço hortícola em referência, utilizando aquele como “Horta de Recreio”, visando tão só a promoção da melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo uma atividade de lazer em contacto com a natureza melhorando, em simultâneo, o aspeto geral do espaço;-----

Com a afetação do espaço hortícola em evidência, a Câmara Municipal obtém diversas vantagens, designadamente: manter o espaço em bom estado de conservação, devolvendo-lhe o seu uso intrínseco e tornando-o apelativo; promover com a presente experiência um exemplo que, após avaliação, possa vir a ser replicado e alargado a outros espaços do concelho, envolvendo os cidadãos, tornando-os zelosos do património comum;-----

O objeto do contrato que ora se propõe para aprovação, se afigura como promotor de ligações mais efetivas das populações ao território, promovendo o sentido de pertença geral, constituindo simultaneamente um exemplo de cidadania e uma prática didática, pedagógica e educativa, por via da



Livro 25
Folha 375

recuperação de um espaço integrado num conjunto patrimonial valioso e nobre, que importa preservar;-----

Constituem atribuições do Município, designadamente, a Saúde, o Ambiente, o Património e a Ação Social, a desenvolver por via do exercício das suas competências, mediante implementação de práticas que permitam a melhoria da qualidade de vida das populações e a manutenção dos espaços de utilização comum e do património, nos termos do previsto nas alíneas e), g), h) e k) do nº 2 do artigo 23º e alíneas u) e e) do nº 1, do artigo 33º, todos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação 46-B/2013 e 50-A/2013, respetivamente de 1 e 11 de novembro de 2013, e alterações introduzidas pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho;

PROPÕE-SE:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Contrato de Comodato, a celebrar entre o Município do Montijo, João Miguel Poças da Cruz Marcelino e João Domingos da Silva Gomes cujo texto se anexa e se dá como reproduzido na íntegra.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU.-----

2 - PROPOSTA N.º 968/2016 - Abertura de Concurso para atribuição de 26 Fogos de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado e aprovação do Programa de Concurso-----

A Constituição da República Portuguesa consagra no Artigo 65º o Direito à Habitação. A Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, tem por objeto estabelecer o regime do arrendamento apoiado para habitação e regular as atribuições de habitações neste regime. A citada Lei, agora em vigor, revogou a Lei nº 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-Leis nºs 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio, impondo-se adequar os procedimentos concursais ao normativo legal agora em vigor, estabelecendo em sede de Programa de Concurso, normas explícitas relativamente à atribuição das habitações de carácter social em regime de arrendamento apoiado, prestando e estabelecendo no âmbito do mesmo, os esclarecimentos e procedimentos necessários aos interessados na atribuição de habitação nas condições referidas na Lei.-----

A Câmara Municipal do Montijo tem procurado, através de diferentes medidas resolver ou atenuar as problemáticas atinentes à pobreza e exclusão social, promovendo a inclusão por via do realojamento de famílias carenciadas, cumprindo com o direito fundamental à habitação, condição de dignificação do ser humano e valorização da qualidade de vida da população. -----

Assim, e considerando, -----

Que a Câmara Municipal do Montijo é proprietária e detém na presente data, em bom estado de conservação ou em fase de conclusão de obras de conservação, 26 fogos sitos nos bairros de Afonsoeiro, Caneira, Esteval, Esteval Novo e Sarilhos Grandes, identificados no artigo 3º do Programa de Concurso, que aqui se dá para os devidos efeitos como reproduzido na íntegra, apenso à presente proposta como Anexo I;-----

A existência de agregados familiares que diariamente se deslocam aos serviços da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, solicitando a atribuição de habitação, expondo a precariedade das condições económicas e sociais em que vivem;-----

Que importa com a celeridade possível, colmatar as dificuldades habitacionais da população do concelho do Montijo, promovendo a sua inclusão e inserção social e a a autonomização de pessoas e famílias carenciadas ou dependentes, em ordem à sua dignificação;-----

A intervenção nos domínios da Habitação e da Ação Social constituem Atribuições e Competências dos Municípios, nos termos do previsto nas alíneas h) e i), do nº 2 do artigo 23º e alínea v), do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as declarações de retificação 46-B/2013 e 50-A/2013, respetivamente de 1 e 11 de novembro de 2013, e alterações introduzidas pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho; É ainda da competência da Câmara Municipal, gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, conforme disposto no artigo 33º da citada legislação;-----

O Programa de Concurso em anexo foi estruturado com o objetivo de regular a atribuição de 26 habitações do Parque Habitacional da Câmara Municipal do Montijo, de acordo com o disposto na Lei 81/2014, de 19 de dezembro e em ordem ao cumprimento das atribuições e competências que incumbem ao Município.-----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente atribuir, por concurso público, por classificação, os 26 fogos identificados no Anexo I, da presente proposta, com base no disposto nos artigos 8º e 12º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro; -----
- Aprovar o Edital e o Programa de Concurso, que se anexam e que aqui se dão como reproduzidos na íntegra, para os devidos efeitos legais.-----
- Proceder à publicação dos Editais no site do Município, nos lugares públicos constantes do Programa de Concurso e a sua publicação em jornal local.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----



Livro 25
Folha 377

VII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO-----

1 - PROPOSTA N.º 969/2016 - Pedido de parecer camarário, referente ao aumento do número de compartes, para transmissão entre vivos do prédio rústico sito em Canha, com a denominação de “Herdade da Sesmaria do Calção”, lote A da freguesia de Canha e concelho de Montijo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro.-----

Solicita o requerente, através do processo registado nesta Divisão com o n.º Certidão 133/16, a obtenção de parecer favorável por parte desta Câmara, mediante emissão de certidão, referente ao aumento do número de compartes de prédio rústico, situado na Herdade da Sesmaria do Calção, Lote A, freguesia de Canha - Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 366/19920709, da freguesia de Canha, e inscrito na matriz cadastral sob o artigo 5 da secção BB1 da freguesia de Canha, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei nº 91/95, de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro.

A certidão tem como objetivo, relativamente ao prédio denominado Herdade da Sesmaria do Calção, em Canha, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo, sob o número 366 da referida freguesia e inscrito na matriz predial rustica da mesma freguesia sob o artigo matricial n.º 5 secção B a B1, a constituição de compropriedade mediante a doação em partes iguais aos seus três filhos, reservando o usufruto vitalício de ½ do prédio, a constituição do usufruto sucessivo a favor do seu marido, sobre o mesmo ½ do prédio e a manutenção de usufruto sobre o outro ½ do referido prédio a favor de sua irmã.

Assim sendo, no âmbito do pedido solicitado e para efeito de adjudicação a três herdeiros em doação, considera-se que nos termos previstos no artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, que a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos urbanos nem comporta o risco de parcelamento físico desconforme os instrumentos de ordenamento em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal de Montijo publicado no Diário da República n.º 27, I Série B, 1 de Fevereiro de 1997, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97.

PROPONHO: A emissão de parecer favorável nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, para transmissão entre vivos do prédio rústico, situado na Herdade da Sesmaria do Calção, Lote A, freguesia de Canha - Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 366/19920709, da freguesia de Canha, e inscrito na matriz cadastral sob o artigo 5 da secção BB1 da freguesia de Canha.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 970/2016 - Determinação do Nível de Conservação, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e concessão de benefícios fiscais e financeiros, no âmbito do Quadro de Incentivos e Benefícios Fiscais de ARU da cidade de Montijo. -----

Por deliberação da Câmara Municipal sobre a proposta n.º 30/2013, em reunião pública de 13/11/2013, foi aprovada a designação dos técnicos para determinação do nível de conservação de prédio urbano ou fração autónoma, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado.--

CONSIDERANDO QUE:-----

1. Ora, o proprietário requereu vistoria ao imóvel localizado na Avenida dos Pescadores, n.ºs 18-20, para ser avaliado o nível de conservação do edifício no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, após a execução de obras de Reabilitação Urbana ter sido levada a cabo.-----
2. A intervenção realizada é uma obra de Reabilitação Urbana, nos termos previstos pela alínea j) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto.----
3. O imóvel em apreço está inserido no interior do polígono delimitado para a Área de Reabilitação Urbana da cidade do Montijo, em vigor nos termos do Aviso n.º 93/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 3, de 6 de janeiro de 2015.----
4. Antes de iniciada a Reabilitação, o imóvel em causa foi objeto de idêntica avaliação, de que resultaram então os seguintes Níveis de Conservação, comunicados ao requerente através do n/ ofício n.º 2037/15, de 09-02-2015:-----
 - Piso térreo (comércio): Nível de Conservação 1, a que corresponde um Estado de Conservação *PÉSSIMO*.-----
 - Piso superior (habitação): Nível de Conservação 1, a que corresponde um Estado de Conservação *PÉSSIMO*.-----
5. Concluída que foi a obra de reabilitação, os elementos do imóvel a avaliar e os critérios de avaliação são agora, e uma vez mais, os previstos pelo artigo 8.º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de Dezembro e pela aplicação da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, referida no mesmo artigo.-----



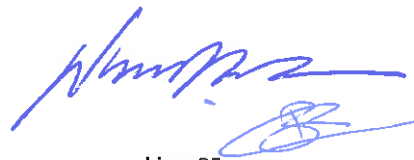
6. Assim, depois de efetuada a vistoria, constatou-se tratar-se de um edifício que, na sua atual configuração, apresenta um piso de utilização para comércio, com um logradouro a tardoz.-----
 7. Do cálculo do nível de conservação do edifício, em função das características visíveis, como consta das fichas que foram preenchidas e se anexam, resultou o seguinte Nível de Conservação:-----
 - Edifício de uso para comércio: **Nível de Conservação 5**, a que corresponde um **Estado de Conservação EXCELENTE**.-----
 8. Da comparação entre os Níveis de Conservação determinados, antes e após a execução da obra, conclui-se que desta resultou um Estado de Conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção, pelo que a obra concluída configura uma Ação de Reabilitação, relevante para efeito de acesso a incentivos à Reabilitação Urbana, nos termos da alínea a) do n.º 22 do artigo 71.º do Estatuto dos benefícios Fiscais (EBF).-----
 9. Resulta assim que: -----
 - a) O prédio urbano em apreço, por ter sido objeto de conclusão de uma Ação de Reabilitação Urbana, tendo utilização autorizada para comércio, reúne condições para beneficiar de isenção de imposto municipal sobre imóveis, por um período de cinco anos, nos termos previstos pelo n.º 7 do artigo 71.º do EBF e pelo Quadro de Incentivos e Benefícios Fiscais de ARU da cidade de Montijo.-----
 - b) Tem ainda direito aos Benefícios Financeiros previstos e aplicáveis nas taxas municipais, nos termos do mesmo Quadro de Incentivos e Benefícios Fiscais.-----
- PROPONHO:**-----
- a) Que a Câmara Municipal delibere sobre a determinação do nível de conservação acima referido, o qual reflete o estado de conservação do imóvel após a conclusão da obra de Reabilitação, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro;-----
 - b) Que a Câmara Municipal certifique a conclusão de uma Ação de Reabilitação Urbana no imóvel em apreço, nos termos da alínea a) do n.º 11 da presente informação;-----
 - c) Que do facto se notifique a Administração Tributária.-----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----
- DELIBERAÇÃO:** Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma Declaração de Voto, que a seguir se transcreve:-----

“A presente proposta refere-se à deliberação para a determinação do estado do imóvel sito na Avenida dos Pescadores n.º 18 a 22, de acordo com o processo n.º 3/15-UCE, com vista à certificação da conclusão de uma Ação de Reabilitação Urbana do Imóvel.-----

O Aviso 93/2015 do Município de Montijo, publicado em Diário da República a 6 de janeiro de 2015 definiu o polígono da área de Reabilitação Urbana (ARU) de Montijo, encontrando-se o referido imóvel dentro do Núcleo Central da cidade, correspondente à *“área de génese mais antiga, correspondente à Aldeia Galega do Ribatejo, localidade a que foi concedido foral por D. Manuel I há precisamente 500 anos. Aglomerado densamente povoado, composto de habitações de pescadores e mareantes, artesãos, pequenos agricultores e comerciantes, tinha como atividades dominantes a agricultura, a pesca, o transporte fluvial, a moagem de cereais e a salicultura, havendo notícia da extração do sal nas marinhas pelo menos desde o séc. XIII. É a área mais necessitada de uma intervenção de reabilitação urbana, sendo nela bem patentes características correspondentes aos núcleos urbanos envelhecidos: a degradação construtiva do edificado, a predominância de tipologias habitacionais hoje obsoletas, o significativo número de edifícios devolutos, a escassez e a precariedade dos espaços disponíveis para arrendamento, a desocupação de instalações de indústrias desativadas e as necessidades localizadas de ordenamento do espaço público, para melhoria da mobilidade pedonal e ordenamento do estacionamento, são as principais. É particularmente notório o decréscimo do comércio tradicional nesta área que, no passado recente, se caracterizava por uma mais intensa vivência do espaço público, maior oferta comercial e densidade populacional acrescida. É também a área em que o património histórico edificado é mais relevante, em consequência da antiguidade da ocupação e por ser local de permanência da representação do poder - secular e eclesiástico. Merecem destaque o edifício dos Paços do Concelho, a Igreja Matriz do Espírito Santo, a Igreja da Misericórdia, a Ermida de S. Sebastião, a Ermida de Santo António, a Quinta do Pátio d’Água e, de construção mais recente, o Mercado Municipal e o Cineteatro Joaquim de Almeida.”-----*

Estabelece ainda o Aviso 93/2015 no seu n.º 2.1, que relativamente a “Acesso a Benefícios Fiscais - Os benefícios fiscais poderão contemplar as Ações de Reabilitação concluídas nos imóveis localizados no interior do polígono que delimita a ARU da cidade do Montijo. Nos termos da alínea a) do n.º 22 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), são consideradas “Ações de Reabilitação” as intervenções das quais resulte um Estado de Conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção.”-----



Após a determinação inicial do nível de conservação de um imóvel, e no enquadramento de uma obra de reabilitação, pressupõe-se que posteriormente à realização das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior, se realize nova vistoria ao imóvel inicialmente avaliado, para determinar o nível de conservação do imóvel resultante no final da reabilitação. Nos termos do disposto na alínea i) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana a definição de *“Reabilitação de edifícios - a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas;”*-----

Nesse sentido fica desde já perceptível que a ação de reabilitação de um edifício pressupõe a definição de determinadas formas de intervenção sobre esse mesmo edifício.-----

Ainda e de acordo com o Prof. Vítor Córias, GECORPA - Grémio do Património (Pessoa de Utilidade Pública), no seu texto *“Reabilitação Urbana. O setor da construção não está preparado”* de julho de 2009.-----

“Reabilitar edifícios existentes é diferente e, com frequência, mais complicado do que construir a partir do zero. Exige abordagens, metodologias, materiais e técnicas muito diferentes da construção nova. Uma percentagem importante do edificado é constituída por unidades já muito antigas, e, destas, uma boa parte possui valor enquanto património ou situa-se em zonas históricas, circunstâncias que impõem restrições complementares à sua reabilitação, exigindo do construtor não só competências, mas, até, atitudes diferentes das do empreiteiro tradicional.-----

Nos últimos anos, a reabilitação tem sido vista pelas empresas empreiteiras como uma “tábua de salvação” para o setor da construção, e (...) não se tem poupado a esforços para “meter no mesmo saco” a construção nova e a reabilitação.-----

Sucedede que na presente proposta o que se nos afigura é uma realidade semelhante ao anteriormente descrito, ou seja, de facto estamos perante a realização de uma construção nova realizada após a demolição da construção existente (diferente da existente) e não de uma construção existente que foi objeto de uma ação de reabilitação, como se pretende erradamente passar.

Considerando o seguinte:-----

1. As características da construção existente anterior à obra:-----

- a. Um imóvel com 2 pisos (conforme atesta a certidão da conservatória do registo predial apresentado), de acordo com o atestado na vistoria e conforme é visível nas fotografias à data.-----
- b. Correspondia a uma ocupação com implantação que não ia até ao limite da extrema do terreno (tinha fachada atrás e logradouro ao fundo);-----
2. As características da construção final, após a obra.-----
 - a. Correspondente a uma construção de um único piso;-----
 - b. De características totalmente novas, não se mantendo nenhum elemento da construção inicial;-----
 - c. Com uma implantação que vai até ao limite da profundidade do terreno.-----
 - d. A construção nova não mantém nenhuma característica da construção existente, estando somente implantada no mesmo terreno;-----
3. A demolição realizada, que fez “tábua-rasa” no local da obra, não preservando nenhuma parte da construção existente.-----
4. Considerando que uma obra de reabilitação prevê a realização de intervenções numa edificação existente, visando a sua melhoria das características do seu desempenho;-----

Conclui-se que a presente obra apesar de se realizar dentro da área da intervenção da ARU se configura como uma “Obra Nova” e não como uma “Obra de Reabilitação”.-----

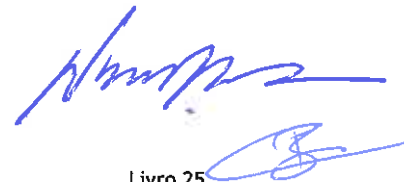
O PSD considera que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Montijo, que neste local, de acordo com o PDM de Montijo, corresponde também à Área Urbana a Preservar do Centro Histórico (onde deveria realizar-se um Plano de Pormenor e Salvaguarda), não pode ser desvirtuada para se utilizar como delimitação da zona de incentivos fiscais aplicável a edifícios a “abater”.

A interpretação da ARU de Montijo por parte do Partido Socialista abre uma zona de “Caça aberta” ao abate dos edifícios do centro histórico, que nunca foram convenientemente estudados e não se encontram salvaguardados (exceto os dentro das zonas de proteção dos imóveis classificados).-----

Por esta via o casco antigo da cidade encontra-se em risco acrescido de desaparecer, após toda a degradação em resultado de anos de políticas erradas no centro da cidade que só levaram ao esvaziamento do centro histórico.

Nesse sentido, tratando-se de uma obra nova não enquadrável no regime da reabilitação urbana, os vereadores do PSD entendem não ser possível conceder o acesso da mesma aos benefícios fiscais e financeiros, no âmbito do quadro de benefícios fiscais da ARU da Cidade de Montijo.-----

Pelo anteriormente expresso, e salvaguardando o interesse pela persecução das boas práticas de reabilitação urbana, da preservação do património coletivo e



da legalidade na utilização dos dinheiros públicos os vereadores do PSD votam contra³". -----

3 - PROPOSTA N.º 971/2016 - Homologação de Auto de Vistoria e Notificação à Proprietária do Prédio sito na Praça 5 de Outubro, n.ºs 20, 21, 22 e 23, Avenida João de Deus, Rua da Cruz e Rua Afonso Palla, em Montijo-----

Na sequência do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 24/09/2014, a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria ao prédio sito na Praça 5 de outubro, n.º s 20, 21, 22 e 23, Avenida João de Deus, Rua da Cruz e Rua Afonso Palla, em Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Tendo sido notificada a proprietária do prédio, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, foram apresentadas alegações.-----

Da análise dessas alegações, foi avaliado que não foram postas em causa as conclusões do auto de vistoria.-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado.-----
2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, sejam notificados à proprietária do imóvel sito na Praça 5 de Outubro, n.º s 20, 21, 22 e 23, Avenida João de Deus, Rua da Cruz e Rua Afonso Palla, em Montijo.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Nuno Ribeiro Canta) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta, leu uma Declaração relativa ao reagendamento da Proposta n.º 971/2016, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----
Na presente reunião foi reagendada a proposta n.º 971/2016, retirada da agenda na última reunião da Câmara Municipal realizada em 30 de março de 2016.-----

³ A presente Declaração de Voto contém um levantamento fotográfico que se encontra no maço de documentos respeitantes a esta reunião, documentos estes que estarão disponíveis, quando solicitados.

Com a referida proposta pretende-se que a Câmara Municipal homologue o auto de vistoria e ordene a notificação da proprietária do edifício situado na Praça 5 de Outubro, Rua da Cruz, Rua Afonso Palla e Avenida João de Deus, em Montijo, para que realize com urgência obras de conservação do mencionado imóvel.-----

Na sequência da retirada da proposta, alegadamente por constituir na opinião do Senhor Vereador Pedro Vieira um ato nulo, e de acordo com as nossas instruções expressas no sentido da verificação da nulidade do ato, o processo UCE-15/14 foi novamente objeto de uma análise jurídica atenta e os serviços não detetaram qualquer incorreção ou deficiência na tramitação, nos documentos processuais ou nos atos praticados e propostos.-----

As vistorias são realizadas ao abrigo dos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, nomeadamente com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226-B/2012, de 31 de dezembro.-----

A comissão de vistorias é sempre constituída por técnicos com a necessária habilitação e experiência profissional, os quais foram nomeados pelas deliberações da Câmara Municipal sobre as Propostas n.º 29/2013 e n.º 30/2013, ambas de 13 de novembro.-----

No caso da vistoria em apreço, a comissão foi constituída por um técnico superior de arquitetura e por duas técnicas superiores de engenharia civil.-----

Pelo menos um dos técnicos da comissão deve estar nomeado e devidamente habilitado para realizar a determinação do Nível de Conservação do Imóvel vistoriado, aplicando o Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis do L.N.E.C. (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), o que também foi cumprido no caso em apreço, tendo sido realizada a determinação do Nível de Conservação prevista.-----


O imóvel vistoriado localiza-se na zona de proteção à Igreja Matriz de Montijo, que se trata de imóvel de interesse público.-----

Não obstante, a proteção à Igreja Matriz do Montijo não compromete a vistoria realizada ou a deliberação proposta à Câmara Municipal, não é o imóvel vistoriado que tem a classificação patrimonial, a que correspondem maiores exigências para uma intervenção.-----

A vistoria realizada e os trabalhos cuja execução urgente se propõe à Câmara Municipal não obrigam à alteração das características arquitetónicas do imóvel vistoriado.-----

Assim, não está em causa a descaracterização deste, nem qualquer incumprimento da obrigação de licenciar, com o controlo prévio obrigatório da Direção Geral do Património Cultural.-----

O licenciamento de uma eventual alteração ao imóvel em causa, se pretendida posteriormente, estará sempre, pela localização, sujeito a um procedimento



de controlo urbanístico com intervenção da referida DGPC, necessidade que é compatível com a exigência feita de uma intervenção global em prazo de 12 meses, acrescendo à primeira e mais urgente intervenção no prazo de 30 dias, para eliminar os riscos para a segurança e salubridade publicas.-----

De acordo com o exposto, a comissão de vistorias reanalisou o Auto redigido na sequência da vistoria realizada, bem como a determinação do Nível de Conservação do Imóvel, concluindo pela sua correção técnica e legal, pelo que se renova integralmente a proposta de deliberação anterior.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

A Proposta n.º 951/2016 sujeita a votação refere-se à homologação de auto de vistoria e notificação à proprietária do prédio sito na Praça 5 de Outubro n.º 20 a 23, Avenida João de Deus, Rua da Cruz e Rua Afonso Palla, Processo UCE-15/2014.-----

Esta proposta é reveladora dos problemas graves existentes, já por demais evidenciados pelo PSD ao nível da Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, na revisão do PDM e na Reabilitação Urbana no Montijo, que se diz em Curso, mas cujos protagonistas políticos do PS têm demonstrado não ter nenhuma sensibilidade, nem qualquer conhecimento de causa.-----

A proposta incide objetivamente sobre dois pontos, a homologação do auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência e execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado, e, que seja notificada a proprietária acerca da deliberação tomada, bem como o auto de vistoria a ela apenso.-----

Uma vez mais, os vereadores do PSD, se debruçam sobre os assuntos da maior importância e relevância para o Montijo com seriedade e empenho que entendem ser necessário ao serviço do maior interesse dos munícipes.-----

Esta proposta mereceu, como tantas outras, o maior estudo dos vereadores do PSD tendo-se observado e considerado o seguinte:-----

- O imóvel encontra-se muito degradado, bem patente no exterior;-----
- O imóvel constitui um perigo real para as pessoas e para os veículos que circulam na proximidade;-----
- O imóvel objeto desta proposta é revelador do desinteresse por parte do atual e dos anteriores executivos pela reabilitação urbana, estando em completo abandono;-----
- Ao longo dos anos foram apresentadas várias propostas de reabilitação para o centro histórico, nunca consumadas, em grande medida por inércia do

município, que demorou tempo demais e criou entraves para aprovar os projetos, afastando qualquer investidor;-----

Este imóvel corresponde a uma situação urbana ímpar e de referência no tecido urbano da cidade que funciona como um pequeno quarteirão isolado, orientado com a fachada principal (poente) para a Praça 5 de Outubro, a tardoz da Igreja Matriz.-----

- Este imóvel, segundo o PDM em vigor (publicado em Diário da República a 01 de Fevereiro de 1997), localiza-se em Área Urbana existente a Preservar, onde está prevista a realização de um Plano de Pormenor, e considerado no art.º 54º. Do PDM como um PMOT de 1.ª prioridade de execução (nunca executado em 19 anos).-----

- Porque se trata de um local de exceção da cidade, inserido na zona de proteção da Igreja do Espírito Santo (Igreja Matriz) classificação como imóvel de interesse público IIP), conforme a informação disponível no site da República Portuguesa da Direção Geral do Património Classificado-DGPC sob a tutela do Ministro da Cultura, bem como a disponível no PDM de Montijo;-----

- Ainda, e de acordo com a alínea a/ do Art.º 68º. Do PDM de Montijo, a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo foi classificada pelo IPPC em 16 de Novembro de 1987 como IIP, existindo uma zona de servidão com 50 m em redor do imóvel; De acordo com o anteriormente exposto quanto ao enquadramento, entendem os vereadores do PSD, o seguinte:-----

Relativamente á degradação urbana e à segurança na via pública a que chegou o Montijo:-----

Os vereadores do PSD já por diversas vezes alertaram para o perigo que constituem os imóveis degradados que existem por todo o centro da cidade, fruto da incúria da fiscalização sistemática por parte do município;-----

Estes factos são reveladores da incapacidade da gestão do Partido Socialista em lidar com a salvaguarda e a reabilitação do património urbano do Montijo.-----

Todos os dias perdemos mais um pouco do Montijo pela inépcia de quem não sabe governar;-----

Face ao que é observável exteriormente quanto ao estado de degradação do imóvel, que apresenta constante risco de desprendimento de materiais, a intervenção por parte do Partido Socialista na Câmara Municipal e na Proteção Civil tem sido negligente, para não dizer quase criminosa pela sua posição de não fiscalização e de quase inexistência da necessária intervenção, quanto mais não fosse, pelo estabelecimento de medidas de prevenção adequadas;-----

Acresce que nesta e noutras zonas classificadas em termos patrimoniais, se observa a realização de obras avulsas, sem qualquer licenciamento, e não devidamente acompanhadas e fiscalizadas por técnico habilitado (arquiteto). Neste enquadramento igualmente o município não cumpre a lei.-----

A legislação contém ferramentas que permitem a atuação do município na salvaguarda da segurança e da saúde, mas o Partido Socialista que governa no Montijo revela incapacidade, falta de sensibilidade e completo desconhecimento nestas matérias (como em tantas outras).-----

O PSD considera que é urgente a implementação de uma zona de segurança afetiva, materializada com equipamento e sinalização adequada, e interdita à circulação, em torno deste e de todos os imóveis onde exista risco iminente de desmoronamento ou perigo para a saúde pública (independentemente da realização de qualquer vistoria).-----

Quanto à homologação do ato que se propõe:-----

O imóvel em apreço, ao estar dentro da zona geral de proteção da Igreja Matriz classificada como Imóvel de Interesse Público, está sujeito aos critérios específicos da legislação. Nesse sentido, de acordo com o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 205/88 *“São da responsabilidade de arquitetos todos os projetos de arquitetura referentes a obras de recuperação, conservação, adaptação ou alteração dos bens imóveis classificados, de qualquer tipo, localização ou uso e nas respetivas zonas especiais de proteção”*.-----

Nesse sentido, e dentro destas zonas, são os arquitetos os técnicos habilitados para exercer a função exclusiva de projeto de arquitetura de qualquer intervenção.-----

De acordo com o disposto no RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro (e a Declaração de retificação 46^a./2014 de 10 de Novembro) que altera e republica o Decreto-Lei n.º 555/99, no que se refere ao artigo 90.º (referido no auto de vistoria apresentado) que *“as deliberações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos”*.-----

O Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, determina na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º que *“As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;*-----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º determina ainda não podem ser considerados para efeitos de obras de escassa relevância urbanística as obras e instalações em *“Imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;”*-----

Neste enquadramento, as intervenções que sejam propostas, com incidência em imóveis localizados em zonas de proteção de imóveis classificados, como é o caso, têm de ser sujeitas a controlo prévio por parte da entidade externa ao município, no presente caso o IGCP. -----

Considerando o anteriormente exposto os Vereadores do PSD têm a referir que:

1. O imóvel objeto de vistoria ao estar localizado na zona de proteção da Igreja Matriz está sujeito à legislação em vigor. Nesse sentido qualquer intervenção deverá ser realizada por técnico habilitado - arquiteto.-----
2. De acordo com o artigo 90.º do RJUE a comissão de vistoria deveria ter sido constituída por três técnicos, dois dos quais com habilitação de arquiteto, por se tratar de um imóvel localizado numa zona de proteção.
3. O referido auto de vistoria, enferma de vícios de nulidade porque:-----
 - a. A comissão de vistoria foi constituída por uma arquiteto e dois engenheiros civis, não considerando a especificidade do local;-----
 - b. A comissão determinou a realização de intervenções no exterior do edifício sem consulta prévia ao IGCP cuja Missão e Atribuição, de acordo com o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, consiste em *“Autorizar, nos termos da lei, os planos, projetos, trabalhos, alterações de uso e intervenções de iniciativa pública ou privada a realizar em imóveis classificados ou em vias de classificação, designadamente monumentos, conjuntos e sítios, e pronunciar-se sobre os mesmos nas zonas de proteção dos imóveis que lhe estejam afetos, ainda que coincidam com zonas de proteção de outros imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como emitir diretivas vinculativas neste domínio.”* -----
 - c. A comissão impõe um prazo de 12 meses para a preparação e realização de uma “intervenção global de reabilitação do edifício”, quando não é da sua competência a definição da tipologia da forma de procedimento a implementar por parte do proprietário.-----

A forma de intervenção a realizar no imóvel é um direito do proprietário, que põe e dispõe do que é seu, sendo que ao município lhe compete fiscalizar o cumprimento da legalidade.-----

Neste sentido a Câmara Municipal tem o dever verificar o cumprimento do dever de conservação do imóvel, ou seja a câmara municipal pode determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, mas só para essa tipologia de obras - de conservação.- Nos termos da lei o município unicamente pode obrigar, ou substituir-se, ao proprietário no seu dever de conservar o imóvel.-----
Assiste pois ao proprietário o direito livre de escolher e apresentar sob a forma de um procedimento administrativo qualquer outro tipo de intervenção a realizar na sua propriedade. Poderá optar por requerer a realização da intervenção, dentro da amplitude da lei, realizando uma obra de conservação, ou de obra de alteração com ou sem ampliação, ou de obra de reconstrução ou ainda poderá ainda entender requerer a demolição total ou parcial e apresentar uma obra nova (integrando ou não partes da construção existente). Fica à liberdade do proprietário e do seu arquiteto.-----

4. A maneira que a Câmara Municipal teria para atuar de forma séria e adequada seria ter concretizado em tempo oportuno o “plano de salvaguarda” nunca realizado (em claro desrespeito pelo PDM em vigor) que seria o instrumento legal de planeamento e gestão do território que daria neste âmbito suporte legal à intervenção por parte do município.

Por diversas vezes, e ao longo do exercício deste mandato, os vereadores eleitos pelo PSD alertaram para o facto de serem apresentadas a esta câmara propostas que padeciam de falta de suporte legal, nas normas em vigor, ou que suscitavam dúvidas ou continham problemas de deficiente formulação, falta de rigor ou simplesmente não cumpriam o que é comumente aceite como boa prática.-----

Tem sido assim, por várias vezes, relativamente a propostas de homologação de auto de vistoria, em que foi necessário o empenho árduo por parte dos vereadores do PSD, muitas vezes mal compreendido por outros membros desta câmara, normalmente do Partido Socialista e em especial o Presidente da Câmara Eng. Nuno Canta, que têm sempre muita relutância em discutir o que

não compreendem. Sem compreensão não se conhece, e sem conhecimento está-se impedido do debate sério de qualquer proposta.-----

A votação desta proposta reflete o desconhecimento de causa das matérias de Planeamento Urbano e Gestão do Ordenamento do Território, o que sucede com este imóvel, e que se observa por todo o centro histórico da cidade é reflexo da política errada seguida em todos estes anos por parte de quem nos tem governado PS, e em especial neste mandato, de total desrespeito pelas opções técnicas e legais, pelas boas práticas na gestão do património, do espaço público e do ordenamento do território.-----

É por este motivo que votamos Contra.-----

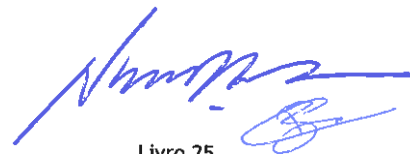
O Montijo em ruínas, não pode esperar mais.-----

NOTA: Solicitou-se a documentação do IGCP o processo da Quinta do Páteo de Água, onde está?-----

Pelas dezanove horas e trinta e oito minutos, interrompeu-se o período de Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Município **Carlos Lusitano**, no uso da palavra, fez uma observação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, *“como o Senhor Presidente sabe, isto aqui é um meio rural e eu acho que as reuniões de câmara deveriam ser pelo menos às 21h00, se fosse a essa hora eu tenho a certeza que esta sala ficava esgotada com tantas pessoas.”*-----

Seguidamente colocou uma questão ao Senhor Presidente: *“Eu gostaria de saber se já foi aberto concurso para funcionários públicos, principalmente para assistentes operacionais, faço esta pergunta porque num evento público, a Senhora Vereadora Maria Clara Silva afirmou que é muito difícil colocar funcionários em Canha, se o concurso já foi aberto, aqui em Canha ainda nada se sabe. Desta forma gostaria que me informassem em que moldes foi anunciado concurso para a câmara, acho que não foi correto, deveria ter sido publicado com os lugares em aberto para o Montijo, Canha, Pegões, etc. Desta forma acho que não faltariam candidatos...”*-----



Livro 25
Folha 391

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a marcação do horário das reuniões de Câmara foi fixado para as 19h00 por acordo entre os Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Em relação à pergunta sobre o concurso para funcionários públicos, informou que o mesmo foi iniciado, tal como foi referido publicamente, e aguarda o cumprimento dos formalismos legais. Este concurso aberto a todos os candidatos, tem como objetivo contratar trabalhadores para a “Zona Este” do Concelho, permitindo resolver os constrangimentos da descontinuidade territorial. Contudo, para melhor esclarecimento dos procedimentos e da fase do concurso, passou a palavra à Senhora Vereadora Maria Clara Silva.

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou o Senhor Município Carlos Lusitano, que o prazo de admissão de candidaturas terminou no dia 12.04.2016 e que até à data, ainda não tinham chegado nenhuma candidatura.

Referiu ainda que, nos termos da Lei, este concurso destina-se apenas a quem tem vínculo com a função pública, só depois se ninguém concorrer, é que iremos passar para a fase seguinte, onde todos se podem candidatar, e é nessa altura que remetemos o concurso para a Junta de Freguesia, para que as pessoas possam ter conhecimento e se candidatarem.

Seguidamente, ainda no período de **intervenção do público**, o Senhor **Urbano Emídio**, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Canha, agradeceu à autarquia a atribuição do subsídio de 40 000,00 € para participação na adaptação de um veículo de comando e para obras no quartel dos Bombeiros “(...) A verba irá contribuir para as obras que estamos a realizar no quartel desde o final do ano, nomeadamente, nas camaratas, na construção de um segundo parque de viaturas, na pintura do quartel e na colocação de um teto falso no pavilhão (...)”.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, cumprimentou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, a sua Direção e todos os Bombeiros de Canha. E saudou o trabalho imprescindível dos Bombeiros Voluntários no Concelho.

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o **Período de Antes da Ordem do Dia**, pelas **dezanove horas e quarenta minutos**.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas **vinte e quatro horas**, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Carla Isabel Guerreiro Pereira Bobinho*, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O **Presidente da Câmara Municipal**,-----



----- **Nuno Ribeiro Canta** -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.